



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2612, sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

DECRETO Nº 63.632, de 06 de dezembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 10 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Cristhiane Mello de Almeida, no cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023825567** e o código CRC **EE8E2A1D**.

DECRETO Nº 63.664, de 06 de dezembro de 2024.

Encerra Benefício de Pensão por Morte.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrado o benefício de pensão por morte concedido a NATALIA DA SILVA OLIVEIRA, na condição de cônjuge do servidor falecido JOÃO MANOEL DE OLIVEIRA, matrícula n. 15.726-9, nos termos do art. 19, § 2º, alínea “e”, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do falecimento da pensionista em 26 de novembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26 de novembro de 2024.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 06/12/2024, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023827374** e o código CRC **C091B0A2**.

DECRETO Nº 63.690, de 06 de dezembro de 2024.**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Procuradoria-Geral do Município, a partir de 09 de dezembro de 2024:

- Karol da Costa, para o cargo de Gerente de Processos.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023834918** e o código CRC **E1AE71C9**.

DECRETO Nº 63.692, de 06 de dezembro de 2024.**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria do Meio Ambiente, a partir de 06 de dezembro de 2024:

- Roger Gonçalves, do cargo de Coordenador I da Área de Apoio Jurídico.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023835179** e o código CRC **8BFC8CAA**.

DECRETO Nº 63.623, de 06 de dezembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 10 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Monica Galdino, no cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023824795** e o código CRC **118BB626**.

DECRETO Nº 63.596, de 06 de dezembro de 2024.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de janeiro de 2025:

Reinilda de Borba, matrícula 57.693, do cargo de Professor de Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023823275** e o código CRC **B65DF52F**.

DECRETO Nº 63.579, de 05 de dezembro de 2024.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 10 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Gloria Abreu Oliveira da Roza, no cargo de Professor de Língua Portuguesa.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023806348** e o código CRC **4B90CB0C**.

DECRETO Nº 63.578, de 05 de dezembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 10 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Deise Mara Fernandes, no cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023805570** e o código CRC **CE4966B9**.

DECRETO Nº 63.577, de 05 de dezembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 11 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Carolina Cardoso da Silva Rosa, no cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023805554** e o código CRC **8577DF69**.

DECRETO Nº 63.575, de 05 de dezembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 10 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Caroline Zanella Zangelini, no cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023805506** e o código CRC **CDFB9054**.

DECRETO Nº 63.574, de 05 de dezembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 10 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Marciani Militão Vieira, no cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023805489** e o código CRC **348D63AE**.

DECRETO Nº 63.573, de 05 de dezembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 11 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Sonia Aparecida Maciel Francês, no cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023805471** e o código CRC **938F4870**.

DECRETO Nº 63.691, de 06 de dezembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Procuradoria-Geral do Município, a partir de 09 de dezembro de 2024:

- Juliana Schroeder Sprotte, para o cargo de Coordenadora I da Área de Distribuição.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023834658** e o código CRC **94F10E97**.

DECRETO Nº 63.572, de 05 de dezembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 10 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Raquel Oliveira Lorenzetti, no cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023805410** e o código CRC **A0B7D4DF**.

DECRETO Nº 63.571, de 05 de dezembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 11 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Mariane Evangelista Quandt, no cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023805384** e o código CRC **1F770166**.

DECRETO Nº 63.570, de 05 de dezembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 11 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Daniele Fabiana Leandro dos Santos, no cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023805351** e o código CRC **F3C31FF4**.

DECRETO Nº 63.693, de 06 de dezembro de 2024.
Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria do Meio Ambiente, a partir de 06 de dezembro de 2024:

- Paulo Cesar Lourenço da Silva, do cargo de Coordenador I da Área de Apoio Jurídico que ocupava interinamente.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023835382** e o código CRC **4F5051FB**.

DECRETO Nº 63.569, de 05 de dezembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 10 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Leonise Schmitt Tomasini, no cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023805321** e o código CRC **B9924CD7**.

DECRETO Nº 63.694, de 06 de dezembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com

o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria do Meio Ambiente, a partir de 07 de dezembro de 2024:

- Paulo Cesar Lourenço da Silva, para o cargo de Coordenador I da Área de Controle e Monitoramento da Unidade de Concessões e Permissões.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023835244** e o código CRC **CA34D319**.

DECRETO Nº 63.568, de 05 de dezembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 11 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Mirela de Cassia Correa Rossweiler, no cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023805300** e o código CRC **A7ADE1F6**.

DECRETO Nº 63.567, de 05 de dezembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 10 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Hadassa Carneiro dos Santos Brito, no cargo de Professor de Matemática.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023805282** e o código CRC **A1516D95**.

DECRETO Nº 63.566, de 05 de dezembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 10 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Geane dos Anjos Anacleto, no cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023805260** e o código CRC **02AE3134**.

DECRETO Nº 63.565, de 05 de dezembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 10 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Suelyn Hardt, no cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023805226** e o código CRC **1019FFE1**.

DECRETO Nº 63.564, de 05 de dezembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 10 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Willian Macedo Abtibol, no cargo de Professor de Matemática.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023805195** e o código CRC **6435AF86**.

DECRETO Nº 63.563, de 05 de dezembro de 2024.
Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 10 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Bruna de Oliveira Salvador, no cargo de Professor de Arte.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023805167** e o código CRC **3D85BAD7**.

DECRETO Nº 63.685, de 06 de dezembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 12 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Paolla Graziane Dimbarre da Costa, no cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023833287** e o código CRC **51C3617C**.

DECRETO Nº 63.684, de 06 de dezembro de 2024.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de janeiro de 2025:

Geane dos Anjos Anacleto, matrícula 57.821, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023831527** e o código CRC **FD9470**.

DECRETO Nº 63.683, de 06 de dezembro de 2024.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de janeiro de 2025:

Raquel Oliveira Lorenzetti, matrícula 57.658, do cargo de Professor de Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023831497** e o código CRC **DD665513**.

DECRETO Nº 63.682, de 06 de dezembro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de janeiro de 2025:

Jaciara Borges Luciano, matrícula 58.071, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023831470** e o código CRC **2ACCB068**.

DECRETO Nº 63.681, de 06 de dezembro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 04 de dezembro de 2024:

Rodrigo Regis Vieira, matrícula 99.698, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023831408** e o código CRC **B6DE8605**.

DECRETO Nº 63.680, de 06 de dezembro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de janeiro de 2025:

Daniela Cione Rodrigues, matrícula 55.393, do cargo de Professor de Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023831379** e o código CRC **85F1627E**.

DECRETO Nº 63.679, de 06 de dezembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei

Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 11 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Marjory de Arruda Faba Fragoso, no cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023830796** e o código CRC **56302A37**.

DECRETO Nº 63.678, de 06 de dezembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 11 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Andirai Canfil de Andrade, no cargo de Professor de Geografia.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023830302** e o código CRC **27F15DA1**.

DECRETO Nº 63.677, de 06 de dezembro de 2024.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de janeiro de 2025:

Jessica Caroline Lemos Cardoso, matrícula 60.494, do cargo de Professor de Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023828206** e o código CRC **90CAD5C7**.

DECRETO Nº 63.676, de 06 de dezembro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de janeiro de 2025:

Amarilda de Azevedo Kraus, matrícula 56.485, do cargo de Professor de Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023828187** e o código CRC **E77E2804**.

DECRETO Nº 63.675, de 06 de dezembro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de janeiro de 2025:

Elaine Regina da Maia Riva, matrícula 57.783, do cargo de Professor de Educação infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023828166** e o código CRC **5E85ACCC**.

DECRETO Nº 63.674, de 06 de dezembro de 2024.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de janeiro de 2025:

Carmen Lucia Monteiro da Conceição, matrícula 59.559, do cargo de Professor de Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023828124** e o código CRC **6A5A7AEF**.

DECRETO Nº 63.673, de 06 de dezembro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de janeiro de 2025:

Luana Fernandes Corrêa Albano, matrícula 59.386, do cargo de Professor de Língua Portuguesa, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023828081** e o código CRC **960892B1**.

DECRETO Nº 63.672, de 06 de dezembro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de janeiro de 2025:

Beatriz Caroline Dias, matrícula 57.168, do cargo de Professor de Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023828056** e o código CRC **5CEEED1B**.

DECRETO Nº 63.671, de 06 de dezembro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de janeiro de 2025:

Simoní Gonçalves Barbosa, matrícula 59.183, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023828034** e o código CRC **0E8ECD79**.

DECRETO Nº 63.670, de 06 de dezembro de 2024.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de janeiro de 2025:

Eliane da Silva Soares, matrícula 56.642, do cargo de Professor de Língua Portuguesa, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023827965** e o código CRC **DF12F2BA**.

DECRETO Nº 63.669, de 06 de dezembro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de janeiro de 2025:

Dayani Cristina de Oliveira Prudencio, matrícula 60.112, do cargo de Professor de Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023827947** e o código CRC **F869D694**.

DECRETO Nº 63.668, de 06 de dezembro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de janeiro de 2025:

Letícia Dal Posso Patrianova, matrícula 57.313, do cargo de Professor de Ciências, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023827931** e o código CRC **404DFDE8**.

DECRETO Nº 63.667, de 06 de dezembro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de janeiro de 2025:

Edna Arcenio Crescêncio, matrícula 55.208, do cargo de Professor de Língua Portuguesa, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023827909** e o código CRC **E52FB523**.

DECRETO Nº 63.666, de 06 de dezembro de 2024.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de janeiro de 2025:

Henrique de Andrade Ribeiro, matrícula 58.350, do cargo de Professor de Educação Física, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023827863** e o código CRC **85143D51**.

DECRETO Nº 63.663, de 06 de dezembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 12 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Lenice Pereira do Nascimento, no cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023827153** e o código CRC **2024DD28**.

DECRETO Nº 63.662, de 06 de dezembro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de janeiro de 2025:

Gloria Abreu Oliveira da Roza, matrícula 58.357, do cargo de Professor de Língua Portuguesa, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023827130** e o código CRC **D39EB131**.

DECRETO Nº 63.661, de 06 de dezembro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de janeiro de 2025:

Leonise Schmitt Tomasini, matrícula 57.201, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023827100** e o código CRC **21ED262E**.

DECRETO Nº 63.660, de 06 de dezembro de 2024.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de janeiro de 2025:

Larissa Amaral, matrícula 60.413, do cargo de Professor de Matemática, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023827068** e o código CRC **3A57A581**.

DECRETO Nº 63.659, de 06 de dezembro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de janeiro de 2025:

Geovane Paulo Klug Kich, matrícula 60.637, do cargo de Professor de Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023827053** e o código CRC **E7B6B26A**.

DECRETO Nº 63.658, de 06 de dezembro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de janeiro de 2025:

Hadassa Carneiro dos Santos, matrícula 60.321, do cargo de Professor de Matemática, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023827031** e o código CRC **F6D02F7C**.

DECRETO Nº 63.657, de 06 de dezembro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de janeiro de 2025:

Caroline Zanella Zangelin, matrícula 55.933, do cargo de Professor de Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023827001** e o código CRC **EEE8D64B**.

DECRETO Nº 63.656, de 06 de dezembro de 2024.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de janeiro de 2025:

Marciani Militão Vieira, matrícula 60.089, do cargo de Professor de Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023826977** e o código CRC **2D230255**.

DECRETO Nº 63.655, de 06 de dezembro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de janeiro de 2025:

Renato Raphael Miranda Fidencio, matrícula 57.521, do cargo de Professor de História, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023826953** e o código CRC **2B841F8E**.

DECRETO Nº 63.654, de 06 de dezembro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de janeiro de 2025:

Paula Leticia Moreira, matrícula 59.581, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023826933** e o código CRC **05AA8EEA**.

DECRETO Nº 63.653, de 06 de dezembro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de janeiro de 2025:

Daniela Lima, matrícula 56.250, do cargo de Professor de Educação infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023826905** e o código CRC **1E42B8A7**.

DECRETO Nº 63.652, de 06 de dezembro de 2024.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de janeiro de 2025:

Myllena May, matrícula 56.551, do cargo de Professor de Educação Física, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023826881** e o código CRC **FBDD243B**.

DECRETO Nº 63.651, de 06 de dezembro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de janeiro de 2025:

Jéssica Duarte de Oliveira, matrícula 55.109, do cargo de Professor de Língua Portuguesa, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023826865** e o código CRC **656EAA0F**.

DECRETO Nº 63.650, de 06 de dezembro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de janeiro de 2025:

Amanda dos Santos Pais Gutknecht, matrícula 55.199, do cargo de Professor de Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023826677** e o código CRC **537CA198**.

DECRETO Nº 63.649, de 06 de dezembro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de janeiro de 2025:

Laryssa Aparecida Filla, matrícula 60.773, do cargo de Professor de Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023826652** e o código CRC **5693CDD2**.

DECRETO Nº 63.648, de 06 de dezembro de 2024.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de janeiro de 2025:

Edla Rosa de Oliveira, matrícula 58.905, do cargo de Professor de Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023826627** e o código CRC **6AF940DB**.

DECRETO Nº 63.647, de 06 de dezembro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de janeiro de 2025:

Eclésia Dalberto Betinelli, matrícula 59.114, do cargo de Professor de Língua Portuguesa, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023826606** e o código CRC **3555C86C**.

DECRETO Nº 63.646, de 06 de dezembro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de janeiro de 2025:

Silvani Aparecida Peres, matrícula 57.683, do cargo de Professor de Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023826570** e o código CRC **D632972C**.

DECRETO Nº 63.645, de 06 de dezembro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de janeiro de 2025:

Lidiana Ribeiro, matrícula 57.078, do cargo de Professor de Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023826527** e o código CRC **5122765C**.

DECRETO Nº 63.644, de 06 de dezembro de 2024.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de janeiro de 2025:

Franciele Regina Ludka, matrícula 57.930, do cargo de Professor de Educação infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023826510** e o código CRC **A49A3194**.

DECRETO Nº 63.643, de 06 de dezembro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de janeiro de 2025:

Rosa Maria Seraphin Batista, matrícula 59.897, do cargo de Professor de Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023826461** e o código CRC **40936C34**.

DECRETO Nº 63.642, de 06 de dezembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 12 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Diandra da Silva Mentz, no cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023826442** e o código CRC **F18515BF**.

DECRETO Nº 63.641, de 06 de dezembro de 2024.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de janeiro de 2025:

Deise Mara Fernandes, matrícula 59.360, do cargo de Professor de Educação infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023826418** e o código CRC **41FCC040**.

DECRETO Nº 63.640, de 06 de dezembro de 2024.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 13 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Rosane Mari dos Reis, no cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023826395** e o código CRC **A2B909D3**.

DECRETO Nº 63.639, de 06 de dezembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 12 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Geovane Paulo Klug Kich, no cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023826359** e o código CRC **2B1E8B40**.

DECRETO Nº 63.638, de 06 de dezembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 11 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Cristiane Besognin Jacques, matrícula 46.146, no cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023826312** e o código CRC **0D3634AF**.

DECRETO Nº 63.637, de 06 de dezembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 13 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Nicolle Suellen de Souza, no cargo de Professor de Educação Física.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023826297** e o código CRC **193DD16F**.

DECRETO Nº 63.636, de 06 de dezembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 12 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Patricia Ferrari, no cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023826260** e o código CRC **300540D5**.

DECRETO Nº 63.635, de 06 de dezembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 12 de dezembro de 2024, no Hospital Municipal São José:

Elisângela Silva dos Santos, no cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023826240** e o código CRC **9B32809D**.

DECRETO Nº 63.634, de 06 de dezembro de 2024.
Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 10 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Carolina Salm, no cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023825855** e o código CRC **08DB0DB1**.

DECRETO Nº 63.633, de 06 de dezembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 10 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Leticia Dal Posso Patrianova, no cargo de Professor de Ciências.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023825646** e o código CRC **76797C96**.

DECRETO Nº 63.631, de 06 de dezembro de 2024.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 11 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Aline Vollmann Petri, no cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023825541** e o código CRC **599D5B60**.

DECRETO Nº 63.630, de 06 de dezembro de 2024.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 10 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Simoni Gonçalves Barbosa, no cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023825300** e o código CRC **943741CD**.

DECRETO Nº 63.629, de 06 de dezembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 12 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Pamela Cristine Gancheiro, no cargo de Professor de Matemática

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023825270** e o código CRC **A561EFDA**.

DECRETO Nº 63.628, de 06 de dezembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 10 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Elisana Vieira Coutinho, no cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023825232** e o código CRC **0396D28D**.

DECRETO Nº 63.627, de 06 de dezembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 11 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Andreia Borges Ferreira, no cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023825210** e o código CRC **CD4717B7**.

DECRETO Nº 63.626, de 06 de dezembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 10 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Eliane da Silva Soares, no cargo de Professor de Língua Portuguesa.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023825181** e o código CRC **22A0F193**.

DECRETO Nº 63.625, de 06 de dezembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 12 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Luiz Martinho Lanner Monteiro, no cargo de Professor de Matemática.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023824942** e o código CRC **32F44772**.

DECRETO Nº 63.624, de 06 de dezembro de 2024.
Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 10 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Edla Rosa de Oliveira, no cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023824903** e o código CRC **3231F3CC**.

DECRETO Nº 63.622, de 06 de dezembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 10 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Veronica Maria da Silva de Siqueira de Souza Santos, no cargo de Professor de Língua Portuguesa.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023824769** e o código CRC **49381606**.

DECRETO N° 63.621, de 06 de dezembro de 2024.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 10 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Jaciara Borges Luciano, no cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023824695** e o código CRC **A68C3B20**.

DECRETO N° 63.620, de 06 de dezembro de 2024.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 12 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Tanubia Carneiro Cappelezzo, no cargo de Professor de Matemática.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023824420** e o código CRC **797B50ED**.

DECRETO Nº 63.619, de 06 de dezembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 10 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Paloma Israel da Cunha, no cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023824380** e o código CRC **F7497E41**.

DECRETO Nº 63.618, de 06 de dezembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 13 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Beatriz Caroline Dias, no cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023824332** e o código CRC **772DDE40**.

DECRETO Nº 63.617, de 06 de dezembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 12 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Beatriz Gaspar, no cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023824234** e o código CRC **E25CD722**.

DECRETO Nº 63.595, de 06 de dezembro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de janeiro de 2025:

Sheila Mazzuco da Silva, matrícula 57.713, do cargo de Professor de Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023823199** e o código CRC **E702B919**.

DECRETO Nº 63.615, de 06 de dezembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 10 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Maiara Costa Müller, no cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023824168** e o código CRC **4235B4BA**.

DECRETO Nº 63.614, de 06 de dezembro de 2024.
Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 10 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Janice Ramos de Almeida, no cargo de Professor de Língua Portuguesa.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023824150** e o código CRC **D1D6AD78**.

DECRETO Nº 63.613, de 06 de dezembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 12 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Matheus Vinicius Nunes, no cargo de Professor de Matemática.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023824112** e o código CRC **88D2D6FD**.

DECRETO Nº 63.612, de 06 de dezembro de 2024.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 10 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Reinilda de Borba, no cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023824089** e o código CRC **74824F59**.

DECRETO Nº 63.611, de 06 de dezembro de 2024.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 10 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Francine Fallgatter de Borba Crescencio, no cargo de Professor de Língua Portuguesa.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023824057** e o código CRC **77E45654**.

DECRETO Nº 63.610, de 06 de dezembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 12 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Silvani Aparecida Peres, no cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023823975** e o código CRC **A9473C78**.

DECRETO Nº 63.609, de 06 de dezembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 10 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Carmen Lucia Monteiro da Conceição, no cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023823945** e o código CRC **26191898**.

DECRETO Nº 63.608, de 06 de dezembro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de janeiro de 2025:

Patricia Ferrari, matrícula 57.582, do cargo de Professor de Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023823866** e o código CRC **F6971E7E**.

DECRETO Nº 63.607, de 06 de dezembro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de janeiro de 2025:

Monica Galdino, matrícula 55.349, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023823829** e o código CRC **AC904515**.

DECRETO Nº 63.606, de 06 de dezembro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de janeiro de 2025:

Veronica Maria da Silva de Siqueira de Souza Santos, matrícula 59.719, do cargo de Professor de Língua Portuguesa, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023823801** e o código CRC **7BD8FEB2**.

DECRETO Nº 63.605, de 06 de dezembro de 2024.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de janeiro de 2025:

Francine Fallgatter de Borba Crescencio, matrícula 59.771, do cargo de Professor de Língua Portuguesa, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023823770** e o código CRC **322E9966**.

DECRETO Nº 63.604, de 06 de dezembro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de janeiro de 2025:

Paloma Israel da Cunha, matrícula 57.152, do cargo de Professor de Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023823725** e o código CRC **0113F775**.

DECRETO N° 63.603, de 06 de dezembro de 2024.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de janeiro de 2025:

Leidiane da Silva Moreira, matrícula 60.302, do cargo de Professor de Educação infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023823687** e o código CRC **F157FA98**.

DECRETO N° 63.602, de 06 de dezembro de 2024.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de janeiro de 2025:

Elenita Figueredo, matrícula 57.720, do cargo de Professor de Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023823561** e o código CRC **2EF12A65**.

DECRETO Nº 63.601, de 06 de dezembro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de janeiro de 2025:

Janice Ramos de Almeida, matrícula 60.578, do cargo de Professor de Língua Portuguesa, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023823525** e o código CRC **9F0ECF5F**.

DECRETO Nº 63.600, de 06 de dezembro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de janeiro de 2025:

Juciara Oliveira de Sousa, matrícula 57.709, do cargo de Professor de Educação infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023823501** e o código CRC **494B4941**.

DECRETO Nº 63.599, de 06 de dezembro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 05 de dezembro de 2024:

Mári Sanandréia da Costa Telles, matrícula 99.544, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023823409** e o código CRC **D48F88B1**.

DECRETO Nº 63.598, de 06 de dezembro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de janeiro de 2025:

Paolla Graziane Dimbarre da Costa, matrícula 57.196, do cargo de Professor de Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023823343** e o código CRC **1512094B**.

DECRETO Nº 63.597, de 06 de dezembro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de janeiro de 2025:

Lenice Pereira do Nascimento, matrícula 54.944, do cargo de Professor de Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023823312** e o código CRC **736DD6DE**.

DECRETO Nº 63.581, de 05 de dezembro de 2024.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 10 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Daniela Lima, no cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023806697** e o código CRC **A7D2B8C8**.

DECRETO Nº 63.588, de 05 de dezembro de 2024.

Altera o suplente da alínea "g", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 60.708, de 25 de junho de 2024, que nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas – COMAD.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com os arts. 12 e 17, da Lei nº 7.691, de 16 de abril de 2014, que reestrutura, dá nova denominação ao Sistema Municipal de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao Uso de Entorpecentes e ao Conselho Municipal de Entorpecentes – COMEN, criados pelo Decreto nº 5.890, de 12 de agosto de 1988, que passa a se denominar Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD e cria o Fundo Municipal de Prevenção às Drogas – FUNPRED e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o seguinte membro para completar o mandato em andamento, de 01 de junho de 2024 até 31 de maio de 2026, alterando o suplente da alínea "g", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 60.708 de 25 de junho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

I -

.....

g)

Titular:

Suplente: Rodrigo Alexandre Mafra" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/12/2024, às 21:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023809301** e o código CRC **0F71B522**.

DECRETO Nº 63.594, de 05 de dezembro de 2024.**Revoga a situação de emergência no Município de Joinville decretada em razão de epidemia de dengue.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o inciso XXVIII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, e com o inciso VI, do art. 8º, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

Considerando o Ofício nº 330/2024/SES/GERSA/JOI/UDVE que declara que o Município de Joinville passa a ser considerado fora do período epidêmico a partir de 12/08/2024,

Considerando as diretrizes estaduais para vigilância epidemiológica e controle das arboviroses, bem como os critérios para entrada e saída da situação de epidemia pelos municípios de Santa Catarina,

Considerando a incidência acumulada abaixo de 50 casos prováveis para cada 100 mil habitantes por 4 semanas consecutivas,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 58.673, de 19 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos desde 12 de agosto de 2024.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/12/2024, às 21:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023814707** e o código CRC **130E0FF0**.

DECRETO Nº 63.576, de 05 de dezembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 10 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Larissa Amaral, no cargo de Professor de Matemática.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023805533** e o código CRC **A2C4CC8C**.

DECRETO Nº 63.616, de 06 de dezembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 10 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Myllena May, no cargo de Professor de Educação Física.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023824206** e o código CRC **4BEF1CDC**.

DECRETO Nº 63.580, de 05 de dezembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 10 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Paula Leticia Moreira, no cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023806486** e o código CRC **98FD1770**.

DECRETO Nº 63.689, de 06 de dezembro de 2024.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Procuradoria-Geral do Município, a partir de 08 de dezembro de 2024:

- Karol da Costa, do cargo de Gerente de Processos que ocupava cumulativamente.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023834782** e o código CRC **8A4875FD**.

DECRETO Nº 63.592, de 05 de dezembro de 2024.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 10 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Juciara Oliveira de Sousa, no cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023810389** e o código CRC **5B48EB4C**.

DECRETO Nº 63.591, de 05 de dezembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 10 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Jessica Duarte de Oliveira, no cargo de Professor de Língua Portuguesa.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023810323** e o código CRC **A229CC6C**.

DECRETO Nº 63.590, de 05 de dezembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 10 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Amanda dos Santos Pais Gutknecht, no cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023810299** e o código CRC **406A545B**.

DECRETO Nº 63.589, de 05 de dezembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 10 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Cleunice Alves Neves, no cargo de Professor de Língua Inglesa.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023810278** e o código CRC **E5D02A6D**.

DECRETO Nº 63.587, de 05 de dezembro de 2024.
Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 10 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Laryssa Aparecida Filla, no cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023809275** e o código CRC **37766D39**.

DECRETO Nº 63.586, de 05 de dezembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 10 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Cristiane da Rosa Santiago Perfeito Matias, no cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023809248** e o código CRC **B9297D9A**.

DECRETO Nº 63.585, de 05 de dezembro de 2024.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 12 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Leticia Torres da Silva, no cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023809234** e o código CRC **6C4A7648**.

DECRETO Nº 63.584, de 05 de dezembro de 2024.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 11 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Leandra Aparecida de Souza Cardoso, no cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023809219** e o código CRC **F38A3298**.

DECRETO Nº 63.583, de 05 de dezembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 11 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Sirlei Barbosa Campos, no cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023809193** e o código CRC **51025C2F**.

DECRETO Nº 63.582, de 05 de dezembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 10 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Eclesia Dalberto Betinelli, no cargo de Professor de Língua Portuguesa.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023807507** e o código CRC **6B34460A**.

DECRETO Nº 63.686, de 06 de dezembro de 2024.

Regulamenta as disposições da Outorga Onerosa do Direito de Construir - OODC e define o Fator de Planejamento - FP no Município de Joinville.

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Complementar nº 629, de 07 de outubro de 2022,

DECRETA:

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto estabelece os procedimentos administrativos para aquisição de adicional construtivo, por meio da Outorga Onerosa do Direito de Construir - OODC, e define o Fator de Planejamento - FP a ser considerado no cálculo de cada setor e faixa em que o instrumento se aplica.

Capítulo II

DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Seção I

Da Declaração de Potencial Construtivo - DPC

Art. 2º A Declaração de Potencial Construtivo - DPC é o documento que informa o potencial construtivo máximo que o imóvel poderá adquirir por meio da OODC.

Art. 3º A DPC deverá ser requerida presencialmente, junto ao órgão de planejamento urbano municipal, contendo obrigatoriamente, em dispositivo de armazenamento digital:

I - requerimento de Declaração de Potencial Construtivo - DPC, disponível no site

da Prefeitura, devidamente preenchido e assinado;

II - matrícula do imóvel atualizada.

§ 1º Caso a documentação obrigatória esteja incompleta ou com arquivos corrompidos, o requerimento será indeferido.

§ 2º O órgão de planejamento urbano poderá solicitar levantamento planimétrico do imóvel, em formato editável DWG ou shapefile, georreferenciado SIRGAS 2000 / UTM zone 22S, de acordo com o Decreto nº 16.171/2009, bem como atualização junto à Unidade de Cadastro Técnico do Município, em qualquer etapa do processo.

Art. 4º A DPC deverá ser emitida pelo órgão de planejamento urbano, contendo:

I - dados cadastrais do requerente;

II - dados cadastrais do imóvel;

III - adicionais construtivos máximos que poderão ser incorporados aos índices urbanísticos do imóvel por meio da OODC.

Seção II

Do Certificado de Potencial Adicional Construtivo - CPAC

Art. 5º O Certificado de Potencial Adicional Construtivo - CPAC é o documento que confere ao imóvel o potencial construtivo adicional, adquirido por meio da OODC.

Art. 6º O CPAC deverá ser requerido no processo de aprovação do projeto legal de construção, junto ao órgão licenciador municipal, com a anexação da Declaração de Potencial Construtivo - DPC.

Art. 7º O órgão licenciador remeterá o processo ao órgão de planejamento urbano, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, com informação contendo:

I - dados cadastrais do requerente;

II - dados cadastrais do imóvel;

III - índices de ocupação do solo aplicados no projeto, com a discriminação do potencial adicional requerido.

Art. 8º Com base nas informações recebidas, caberá ao órgão de planejamento urbano a emissão do respectivo CPAC, uma vez firmado o Termo de Contrato de Outorga Onerosa do Direito de Construir com o interessado.

§ 1º A emissão do Alvará de Construção do empreendimento fica condicionada à assinatura do Termo de Contrato.

§ 2º O CPAC terá validade enquanto vigente o prazo da OODC, previsto no art. 8º da Lei Complementar nº 629/2022.

Capítulo III

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 9º O Termo de Contrato de Outorga Onerosa do Direito de Construir estabelecerá o valor a ser pago pela OODC, calculado conforme Fórmula "A" do Anexo I da Lei Complementar nº 629/2022.

Parágrafo único. O Fator de Planejamento, a ser adotado em cada setor ou faixa em que a OODC se aplica, é de:

I - 0,12 no SA-01 (Setor de Adensamento Prioritário 01);

II - 0,12 no SA-02 (Setor de Adensamento Prioritário 02);

III - 0,12 no SE-02 (Setor Especial de Interesse Público);

IV - 0,12 no SE-08 (Setor Especial de Centralidade Urbana);

V - 0,12 na FV (Faixa Viária).

Art. 10. O órgão de planejamento urbano enviará o Termo de Contrato firmado com o interessado ao órgão de arrecadação municipal que, por sua vez, emitirá o(s) boleto(s) referente(s) ao valor da OODC.

Parágrafo único. Os recursos auferidos pela OODC para adensamento urbano serão revertidos para o Fundo Municipal de Promoção do Desenvolvimento Sustentável - FMPDS, de acordo com a lei que o institui.

Art. 11. O valor da OODC poderá ser parcelado em até 36 (trinta e seis) vezes, de acordo com o estabelecido no § 1º, art. 9º, da Lei Complementar nº 629/2022.

§ 1º Em caso de atraso, o valor do débito para pagamento será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e correção monetária pelo IPCA (IBGE).

§ 2º Havendo inadimplência no pagamento de três parcelas, o órgão de arrecadação municipal deverá comunicar o órgão de planejamento urbano.

§ 3º O órgão de planejamento urbano notificará o devedor para regularização do pagamento, estabelecendo novos prazos.

§ 4º Não havendo a regularização do pagamento, conforme notificação, ocorrerá a rescisão do Termo de Contrato e a suspensão do adicional construtivo concedido por meio da OODC.

Art. 12. Não haverá nenhum tipo de ressarcimento pela suspensão ou não utilização do adicional construtivo concedido por meio da OODC.

Art. 13. A emissão do Certificado de Vistoria e Conclusão de Obra - CVCO fica condicionada à quitação integral do valor da OODC, de acordo com o estabelecido no art. 9º da Lei Complementar nº 629/2022.

Capítulo IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Fica revogado o Decreto nº 56.192, de 18 de agosto de 2023.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023833153** e o código CRC **980C1346**.

DECRETO Nº 63.687, de 06 de dezembro de 2024.

Regulamenta o Fator de Sustentabilidade e Inovação - FSI para Outorga Onerosa de Alteração de Uso do Solo e Outorga Onerosa do Direito de Construir em Área Urbana de Paisagem Campestre.

O Prefeito do Município de Joinville, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Complementar nº 470, de 09 de janeiro de 2017, a Lei Complementar nº 539, de 13 de setembro de 2019, a Lei Complementar nº 620, de 12 de setembro de 2022, a Lei Complementar nº 629, de 07 de outubro de 2022, e a Lei Complementar nº 688, de 12 de setembro de 2024;

DECRETA:

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto define os critérios e índices do Fator de Sustentabilidade e Inovação - FSI, aplicável aos instrumentos de Outorga Onerosa de Alteração de Uso do Solo em área de expansão urbana e de Outorga Onerosa do Direito de Construir para adensamento urbano, nos imóveis localizados em Área Urbana de Paisagem Campestre, dentro do perímetro regulamentado pela Lei Complementar nº 688/2024.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se:

I - Elementos de bloqueio visual: materiais que impedem a visualização do interior do imóvel, como telas, grades, cercas, cercas vivas, vegetações e similares, com grau de fechamento superior a 10% do elemento utilizado;

II - Execução de Sistema Viário: implantação de, no mínimo, rede de energia elétrica; cabeamento estruturado subterrâneo; telefonia subterrânea; drenagem pluvial; coleta de esgoto; pavimentação de via, ciclovia, passeio e calçada; sinalização viária e cicloviária; iluminação viária e ornamental; paisagismo e arborização;

III - Execução de Via Parque: implantação de, no mínimo, drenagem pluvial; pavimentação de via compartilhada; sinalização; iluminação; paisagismo e arborização;

IV - Fonte alternativa de energia: produção ou aquisição de energia limpa, que não utilize derivados de petróleo e combustíveis fósseis para geração de energia e contribua para diminuir o consumo da rede pública, tanto de áreas comuns quanto de áreas privativas de unidades autônomas e/ou lotes, pelo período mínimo de 5 (cinco) anos;

V - Fruição pública: área de lazer particular com acesso público registrado na matrícula do imóvel, que tem por objetivo estimular e melhorar a oferta de espaços qualificados;

VI - Fruição visual: percentual das faces de lotes ou glebas livre de obstrução visual, para garantia de permeabilidade, interação e contemplação da paisagem;

VII - Infraestrutura verde: soluções que proporcionem a permeabilidade e/ou o paisagismo vegetado, interconectados, desempenhando serviços ecossistêmicos, como a ciclagem de nutrientes, o abastecimento do lençol freático, a amenização de efeitos climáticos, a proteção do solo e a redução da energia cinética e do escoamento superficial, e tendo como exemplos os jardins de chuva, os canteiros pluviais, as biovaletas, as lagoas pluviais e de retenção e os *wetlands* (alagado construído);

VIII - Obras de arte em engenharia: intervenções de infraestrutura com a finalidade de transpor obstáculos diversos para assegurar o tráfego e a circulação de pessoas, veículos ou produtos, como, pontes, viadutos, rotatórias e outros;

IX - Projeto de Sistema Viário: compreende o levantamento planialtimétrico georreferenciado, a sondagem do solo e os projetos de, no mínimo, rede de energia elétrica; cabeamento estruturado subterrâneo; telefonia subterrânea; drenagem pluvial; coleta de esgoto; pavimentação de via, ciclovia, passeio e calçada; sinalização viária e cicloviária; iluminação viária e ornamental; paisagismo e arborização; fornecidos à municipalidade em arquivos editáveis, compatíveis com os *softwares* utilizados pelas secretarias, além de pranchas em formato PDF e ART/RRT do(s) responsável(eis) técnico(s) por cada item;

X - Projeto de Via Parque: compreende o levantamento planialtimétrico georreferenciado, a sondagem em solo e os projetos de, no mínimo, drenagem pluvial; pavimentação de via compartilhada; sinalização; iluminação; paisagismo e arborização; fornecidos à municipalidade em arquivos editáveis, compatíveis com os *softwares* utilizados pelas secretarias, além de pranchas em formato PDF e ART/RRT do(s) responsável(eis) técnico(s) por cada item;

XI - Servidão de passagem: servidão particular com acesso público registrado na matrícula do imóvel, para conexão das áreas públicas e de fruição pública.

Capítulo II DOS CRITÉRIOS

Art. 3º O Fator de Sustentabilidade e Inovação - FSI será concedido ao empreendedor que optar por este incentivo e atender aos critérios constantes no Anexo Único do presente decreto.

Parágrafo único. Em caso de adesão ao FSI, a contrapartida do beneficiário corresponderá ao valor da Outorga Onerosa de Alteração de Uso do Solo - OOAU e da Outorga Onerosa do Direito de Construir - OODC para adensamento urbano, obtido pela aplicação das fórmulas estabelecidas nas leis e decretos que as instituem.

Art. 4º O valor do FSI aplicado nas outorgas onerosas se dará pela seguinte fórmula:

$$FSI = 1 - \Sigma$$

Onde:

FSI - Fator de Sustentabilidade e Inovação

Σ - Somatório dos pontos obtidos pelo atendimento aos critérios de sustentabilidade e inovação

Parágrafo único. No caso de o FSI totalizar valor igual a 0 (zero) ou valor negativo (menor que zero), o requerente fica dispensado do pagamento de OOAU e/ou OODC e não há contrapartida ou restituição pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º O requerente poderá optar por quantos e quais critérios deseja pontuar em FSI, cabendo o aceite do órgão de planejamento urbano em relação às medidas propostas.

§ 1º Em um mesmo empreendimento, cada medida poderá pontuar somente uma única vez, não podendo incidir novamente em critérios distintos da mesma solicitação ou em outra solicitação, seja em Outorga Onerosa de Alteração de Uso do Solo, parcial e progressiva, ou em Outorga Onerosa do Direito de Construir para adensamento urbano.

§ 2º A limitação estabelecida no § 1º do presente artigo não se aplica se a execução da mesma medida se der em outro local ou trecho.

§ 3º Poderão pontuar apenas os critérios em que haja alteração da condição atual, com novas benfeitorias, sendo considerado para pontuação a melhoria acrescida.

§ 4º No caso de regularização, ampliação ou reforma de imóveis e edificações existentes, poderão pontuar as adequações realizadas para atendimento aos critérios de FSI, seja de OOAU e/ou OODC.

§ 5º As benfeitorias e obras realizadas em momento posterior à emissão do Termo de Compromisso, e que não estejam previstas no mesmo, não geram incidência de FSI no valor da OOAU e/ou OODC.

§ 6º Havendo saldo de valores de OOAU e/ou OODC a serem pagos pelo interessado, poderá ser requerido aditivo ao Termo de Compromisso firmado para inserção de novas medidas de pontuação em FSI.

Art. 6º As medidas de FSI, seja de OOAU e/ou OODC, quando em propriedade particular, deverão ocorrer somente em áreas convertidas em uso urbano.

Art. 7º As medidas de FSI não poderão ser utilizadas para dedução do valor da OOAU e/ou OODC se estiverem contempladas como medidas de prevenção de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV.

Art. 8º Aos empreendimentos que optarem pela adesão ao FSI, será obrigatório o atendimento ao Decreto nº 62.543/2024, ou o que vier a substituí-lo, ainda que o imóvel não se situe em terrenos alagadiços e sujeitos a inundações, ou atingidos pela mancha de risco de inundação oficialmente estabelecida pelo Poder Público.

Art. 9º Os espaços de fruição pública do imóvel têm natureza jurídica de servidão administrativa e, portanto, não podem integrar o percentual de destinação de área para uso público em parcelamento do solo e em condomínios horizontais, previstos na Lei Complementar nº 470/2017, ou a que vier a substituí-la.

Art. 10. O FSI para fruição visual incidirá somente se atendidos os seguinte critérios:

I - Garantia da fruição visual em todas as faces do imóvel, conforme obrigatoriedade estabelecida na Lei Complementar nº 470/2017, admitida a aplicação de materiais e elementos vazados e/ou transparentes, que permitam visualização do interior do imóvel, como telas, grades, cercas e similares, com grau de fechamento de, no máximo, 10% do elemento utilizado;

II - Implantação de elementos de bloqueio visual respeitando a proporção de 1m (um metro) de distância em relação ao alinhamento do imóvel a cada 0,12m (doze centímetros) de altura do elemento.

Art. 11. As benfeitorias de destinação de área não obrigatória para sistema viário ou instituição de servidão de passagem, efetuadas a partir da promulgação da Lei Complementar nº 688/2024 e conforme diretrizes do órgão de planejamento urbano, poderão ser pontuadas em FSI, mesmo que a conversão em uso urbano ocorra em momento posterior à benfeitoria e desde que, no momento da destinação da área ou da instituição da servidão, o requerente aponte o interesse em considerá-la no FSI.

Art. 12. Outras medidas, como obras de arte em engenharia, poderão ser apresentadas pelo empreendedor como critério de sustentabilidade e inovação, e somente serão aceitas como pontuação mediante parecer, aceite ou aprovação do órgão de planejamento urbano.

Parágrafo único. Para os casos previstos no caput deste artigo, o órgão de planejamento urbano estabelecerá a pontuação empregada, dentro do limite estabelecido no Anexo Único ao presente Decreto.

Capítulo III

DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Seção I

Da Proposta

Art. 13. No caso de FSI em Outorga Onerosa de Alteração de Uso do Solo, o empreendedor deverá apresentar uma proposta, em arquivo PDF assinado e entregue em dispositivo de armazenamento digital, junto ao requerimento de Declaração de Viabilidade de Alteração de Uso do Solo - DVAU.

Art. 14. No caso de FSI em Outorga Onerosa do Direito de Construir - OODC para adensamento urbano, o empreendedor deverá apresentar uma proposta, em arquivo PDF assinado e entregue em dispositivo de armazenamento digital, junto ao requerimento de Declaração de Viabilidade de Adensamento - DVA.

Art. 15. A proposta apresentada para a requisição de FSI deverá conter:

I - Descrição do critério escolhido e/ou da medida a ser adotada, conforme formulário disponível no site da Prefeitura, devidamente preenchido e assinado;

II - Planta de implantação do imóvel, indicando a área onde o critério será aplicado;

III - Cronograma de implantação e atendimento dos critérios de FSI indicados;

IV - Manifestação quanto à proposta, emitida pelo órgão ou concessionária competente, quando a medida contemplar infraestrutura urbana.

§ 1º O órgão de planejamento urbano poderá requerer ao empreendedor outros documentos ou informações para esclarecimentos, além dos obrigatórios.

§ 2º O órgão de planejamento urbano poderá requerer manifestação dos demais órgãos da municipalidade e concessionárias de serviços públicos, quanto às propostas de medidas que lhes competem.

Art. 16. Mediante análise, o órgão de planejamento urbano emitirá sua manifestação quanto à proposta apresentada, informando as medidas aceitas e o valor abatido das outorgas com os critérios de FSI aplicados.

Seção II

Do Termo de Compromisso

Art. 17. Após o aceite das propostas pelo órgão de planejamento urbano, será firmado o Termo de Compromisso de Sustentabilidade e Inovação com o empreendedor.

Parágrafo único. O Termo de Compromisso estabelecerá as medidas a serem atendidas e o cronograma de execução, informando as condicionantes à emissão de cada licença e certificado do empreendimento.

§ 1º No caso em que mais de um empreendedor propuser a mesma medida aplicada no mesmo local, terá prioridade aquele que firmar o Termo de Compromisso primeiro, cabendo substituição da proposta ao outro empreendedor.

§ 2º Após a assinatura do Termo de Compromisso pelo empreendedor, o órgão de planejamento urbano dará conhecimento do documento às unidades da Prefeitura relacionadas, para acompanhamento e providências que se fizerem necessárias.

Art. 18. Durante e ao término da vigência do Termo de Compromisso, o empreendedor deverá enviar ao órgão de planejamento urbano o relatório técnico das medidas de FSI executadas, elaborado pelo responsável técnico da medida e acompanhado de ART ou RRT.

§ 1º Quando a medida contemplar infraestrutura urbana, o empreendedor deverá encaminhar o aceite ou aprovação quanto à execução, emitida pelo órgão ou concessionária competente.

§ 2º O órgão de planejamento urbano poderá requerer parecer, aceite ou aprovação dos demais órgãos da municipalidade e concessionárias de serviços públicos, quanto à execução de medidas que lhes competem.

Art. 19. Sendo constatado o não cumprimento de alguma medida, salvo por motivo de força maior, caso fortuito ou por outros motivos devidamente justificados ou não imputáveis ao responsável, o empreendedor estará sujeito ao pagamento de multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do desconto equivalente à pontuação concedida pela referida medida, corrigido monetariamente pela Unidade Padrão Municipal - UPM, a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso.

§ 1º O Poder Executivo Municipal deverá notificar previamente a parte infratora, apontando o descumprimento e concedendo prazo para resposta.

§ 2º A multa de que trata o caput somente poderá ser exigida caso a parte infratora não sane a divergência ou não apresente a justificativa dentro do prazo estabelecido na notificação, permanecendo inerte.

§ 3º O pagamento da multa estipulada não isenta as partes de darem cumprimento às demais obrigações firmadas no Termo de Compromisso.

§ 4º Em caso de não aceitação pelo órgão competente da medida executada pelo empreendedor, e desistência de atender ao respectivo item do Termo de Compromisso, o valor do desconto equivalente à pontuação concedida pela referida medida deverá ser pago em pecúnia, corrigido monetariamente pela UPM, a partir da data de assinatura do Termo de

Compromisso, sendo obrigação do empreendedor a desmobilização das obras realizadas.

§ 5º O descumprimento do Termo de Compromisso, e/ou a inadimplência no pagamento dos valores devidos, acarretará no cancelamento dos alvarás e das demais licenças expedidas e relacionadas ao FSI.

§ 6º Em qualquer situação, não haverá nenhum tipo de ressarcimento, por parte do Poder Executivo Municipal, de valores relacionados às medidas firmadas no Termo de Compromisso.

Capítulo IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. O FSI em Outorga Onerosa de Alteração de Uso do Solo e o FSI em Outorga Onerosa do Direito de Construir para adensamento urbano poderão ser requeridos conjuntamente, sendo firmado Termo de Compromisso único.

Parágrafo único. Em caso de requerimento conjunto, os valores das outorgas serão calculados separadamente.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação e terá validade de 36 (trinta e seis) meses.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Este Decreto tem como Anexo Único o documento SEI 0023833600.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023834380** e o código CRC **FCE86A6D**.

DECRETO Nº 63.665, de 06 de dezembro de 2024.

Encerra Benefício de Pensão por Morte.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrado o benefício de pensão por morte concedido a MARIA APARECIDA HONORIO DE SOUZA, na condição de cônjuge do servidor aposentado falecido JOSÉ DE SOUZA, matrícula n. 6.228, nos termos do art. 19, § 2º, alínea “e”, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do falecimento da pensionista em 17 de novembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de novembro de 2024.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 06/12/2024, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023827511** e o código CRC **F7F226A7**.

DECRETO Nº 63.688, de 06 de dezembro de 2024.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Procuradoria-Geral do Município, a partir de 08 de dezembro de 2024:

- Karol da Costa, do cargo de Coordenadora I da Área de Distribuição.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/12/2024, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023834718** e o código CRC **78328FDE**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1290/2024 - SED.GAB

Joinville, 6 de dezembro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Ana Paula Bento Lombardi**, matrícula **35844** e **Jaqueline Schoeping Reinert**, matrícula **45782**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Adriana Lucia Pais**, matrícula **45629** e **Marcia Cabral Pereira**, matrícula **46170**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Ana Luiza Fiamoncini Pinheiro**, matrícula **61010**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023816918** e o código CRC **7D6B317C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1292/2024 - SED.GAB

Joinville, 6 de dezembro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Andreia de Fátima Pereira Felix Jeremias**, matrícula **41401** e **Cilene Dill**, matrícula **45815**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Derlaine Palaoro**, matrícula **46092** e **Derlaine Palaoro**, matrícula **46092**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Thayssa Poffo dos Santos**, matrícula **60952**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023817069** e o código CRC **81392A30**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1294/2024 - SED.GAB**

Joinville, 6 de dezembro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Cenilsa Alves de Souza**, matrícula **39526** e **Cintia Bizatto**, matrícula **42560**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Andreia de Fátima Pereira Felix Jeremias**, matrícula **41401** e **Manoela Cristina de Souza**, matrícula **45645**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Carolina Cristine de Oliveira**, matrícula **61134**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023817358** e o código CRC **5CAA535A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº1295/2024 - SED.GAB**

Joinville, 6 de dezembro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19,

parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Kele Marina Costa**, matrícula **48168** e **Tatiana Cristina Gonçalves Starke**, matrícula **45706**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Cleusa Gonçalves Comin**, matrícula **46178** e **Daniely Rodrigues Gonçalves**, matrícula **45768**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Simone do Socorro Mota da Conceição**, matrícula **61065**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023817458** e o código CRC **FE431FDA**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1297/2024 - SED.GAB

Joinville, 6 de dezembro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Laurilene Rosa Cabral Padilha**, matrícula **21841** e **Marcia Paroski**, matrícula **27816**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Patricia Corrêa**, matrícula **47883** e **Fabiane Cristina do Nascimento**, matrícula **17789**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Alessandra Wessler**, matrícula **61066**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023817789** e o código CRC **EA2ACA7C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1299/2024 - SED.GAB

Joinville, 6 de dezembro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Vanda Tatiany Bonfim Silva**, matrícula **36061** e **Lucia Hasckel de Souza**, matrícula **36533**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Édolos Gonçalves da Maia**, matrícula **47824** e **Graziele Martins Matias**, matrícula: **36467**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Gabrielle Kalvinho**, matrícula **61157**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023818005** e o código CRC **189C98D5**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1300/2024 - SED.GAB**

Joinville, 6 de dezembro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Laurilene Rosa Cabral Padilha**, matrícula **21841** e **Fabiane Cristina do Nascimento**, matrícula **17789**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Marcia Paroski**, matrícula **27816** e **Patricia Corrêa**, matrícula **47883**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Maria Claudete Ricardo Zanotti**, matrícula **61054**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023818141** e o código CRC **EAC31963**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1301/2024 - SED.GAB

Joinville, 6 de dezembro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Laurilene Rosa Cabral Padilha**, matrícula **21841** e **Fabiane Cristina do Nascimento**, matrícula **17789**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Marcia Paroski**, matrícula **27816** e **Patricia Corrêa**, matrícula **47883**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Raisa Juliana Alves dos Santos**, matrícula **60704**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023818285** e o código CRC **6F5B168A**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC

Designação em substituição para a função de

Supervisor de Manutenção de Redes e Ramais, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 3424/2024

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Segunda, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

RESOLVE:

Art. 1º Designar interinamente em substituição, por motivo de férias do Sr. Luiz Getúlio Martins, a partir de 05/12/2024 a 19/12/2024, o Sr. Ruan Eduardo da Costa para a função de Supervisor de Manutenção de Redes e Ramais;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 05/12/2024, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023801020** e o código CRC **66433FAB**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1288/2024 - SED.GAB

Joinville, 05 de dezembro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Ângela da Silva Pereira**, matrícula **48313** e **Patrícia Vieira Carriço**, matrícula **36109**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Ana Claudia Padilha**, matrícula **46185** e **Marcia Aparecida Remussi**, matrícula **35870**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Juliana Schneider**, matrícula **60992**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 05/12/2024, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023805461** e o código CRC **85F4A6EC**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1289/2024 - SED.GAB

Joinville, 05 de dezembro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Luciana Bossy Demetrio**, matrícula **45641** e **Giseli Cristina Sevegnani**, matrícula **27335**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Rafaela Dutra Santos Mertens**, matrícula **45779** e **Bruna Carla Dias**, matrícula **45642**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Gisele Aparecida Rodrigues**, matrícula **60723**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 05/12/2024, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023805565** e o código CRC **7B3682F9**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 1092/2024 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PRECEPTORES
NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL
DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ**

Em cumprimento aos artigos 8º e 9º da Lei nº 8.771, de 02 de dezembro de 2019, o **Diretor-Presidente do Hospital São José, Arnaldo Boege Junior**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Fabiane Maria Klitzke dos Santos**, matrícula **89.944**, cargo **Fisioterapeuta**, que foi devidamente indicada pela COREMU, da função de PRECEPTOR no Programa de Residência Multiprofissional em Neurologia - Fisioterapia, **a partir de a 01/09/2024 até 31/10/2024.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 06/12/2024, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023822345** e o código CRC **727CDD40**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1282/2024 - SED.GAB

Joinville, 05 de dezembro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Patrícia Rosa**, matrícula **45696** e **Jeisa Cristini Galassini Pereira**, matrícula **41147**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Luciani Campestrini dos Santos**, matrícula **36311** e **Juliana Ghizzi**, matrícula **49715**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **LAIANE SILVA DOS SANTOS PREUSS**, matrícula **61073**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 05/12/2024, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023802616** e o código CRC **18D48765**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 1090/2024 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PRECEPTORES
NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL
DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ**

Em cumprimento aos artigos 8º e 9º da Lei nº 8.771, de 02 de dezembro de 2019, o **Diretor-Presidente do Hospital São José, Arnaldo Boege Junior**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Marcelo Pires de Lima**, matrícula **99.805**, cargo **Enfermeiro**, que foi devidamente indicada pela COREMU, para a função de PRECEPTOR no Programa de Residência Multiprofissional em Neurologia - Enfermagem, **de 01/12/2024 a 31/12/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 06/12/2024, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023821057** e o código CRC **29C17DD9**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 1089/2024 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PRECEPTORES
NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL
DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ

Em cumprimento aos artigos 8º e 9º da **Lei nº 8.771**, de 02 de dezembro de 2019, o **Diretor-Presidente do Hospital São José, Arnaldo Boege Junior**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Vivian Nagel Schneider Silva**, matrícula **77.788, Enfermeira**, que foi devidamente indicada pela COREMU, para a função de PRECEPTORA no Programa de Residência Multiprofissional em Neurologia - Enfermagem, **de 01/11/2024 a 30/11/2024.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 06/12/2024, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023812295** e o código CRC **537B3938**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1287/2024 - SED.GAB

Joinville, 05 de dezembro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19,

parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Lorayne Oliveira Pereira de Souza**, matrícula **35360** e **Sandra Antonovicz Ricken**, matrícula **41493**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Carolina Gonçalves Quintino**, matrícula **45693** e **Marli Salete Verza**, matrícula **39661**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Viviane Cristina Belegante Soares**, matrícula **60744**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 05/12/2024, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023803782** e o código CRC **A3E0FBE4**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº1293/2024 - SED.GAB

Joinville, 6 de dezembro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Andreia de Fátima Pereira Felix Jeremias**, matrícula **41401** e **Cilene Dill**, matrícula **45815**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Manoela Cristina de Souza**, matrícula **45645** e **Taciana Regina de Oliveira Franciscão**, matrícula **46395**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Aline Ferreira Poffo**, matrícula **61130**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023817152** e o código CRC **38433FC8**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1304/2024 - SED.GAB

Joinville, 06 de dezembro de 2024.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Alcione Maria Alexandre Marcelino, matrícula nº 46127, para exercer a função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Ponte Serrada, a partir de 06 de dezembro de 2024.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023831627** e o código CRC **F1A7D24B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1283/2024 - SED.GAB

Joinville, 05 de dezembro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Luciani Campestrini dos Santos**, matrícula **36311** e **Jeisa Cristini Galassini Pereira**, matrícula **41147**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Cláudia Monteiro Roque**, matrícula **24248** e **Juliana Ghizzi**, matrícula **49715**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **VERONICA DA CRUZ SILVA**, matrícula **61110**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 05/12/2024, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023802806** e o código CRC **710A6E82**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1286/2024 - SED.GAB

Joinville, 05 de dezembro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Ana Rosa Gonzatto Neves**, matrícula **38001** e **Janaína Lais da Silva Rodrigues**, matrícula **41402**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Josiane Cristine Kruger do Amaral**, matrícula **42007**, **Marcelo Ezio Przybyela**, matrícula **37450** e **Sabrina de Cássia Lopes**, matrícula **39484**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Suelem Regina Ribeiro Pinto**, matrícula **61075**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 05/12/2024, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023803587** e o código CRC **95A55619**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1296/2024 - SED.GAB**

Joinville, 6 de dezembro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Laurilene Rosa Cabral Padilha**, matrícula **21841** e **Marcia Paroski**, matrícula **27816**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Patricia Corrêa**, matrícula **47883** e **Fabiane Cristina do Nascimento**, matrícula **17789**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Thays Rafaela Magalhães Brito**, matrícula **58589**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023817641** e o código CRC **6AA91B85**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1284/2024 - SED.GAB

Joinville, 05 de dezembro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Darlete Josene Filippi**, matrícula **39444** e **Fabiana Wachholz Alves**, matrícula **39759**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Jenifer Caroline Eller Correia**, matrícula **39427** e **Ana Paula Krautz Fernandes**, matrícula **45841**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Jeneane de Oliveira Silva Lemes**, matrícula **60939**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 05/12/2024, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023803086** e o código CRC **E0762CD6**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1298/2024 - SED.GAB

Joinville, 6 de dezembro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Clarina Alves do Prado**, matrícula nº **46.389** e **Fabiana Gonçalves de Jesus**, matrícula nº **23.625**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Aline Clair Prachthauser**, matrícula nº **45.973** e **Thalia Caroline Stolf Hostin Silva**, matrícula nº **41.391**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Marilei Correa da Silva**, matrícula **61161**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023817894** e o código CRC **DE044340**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1302/2024 - SED.GAB**

Joinville, 06 de dezembro de 2024.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA a Professora Josiane Fernandes Rodrigues, matrícula nº 38.510, da função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Luiza Maria Veiga, em 05 de dezembro de 2024.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023820646** e o código CRC **2B98B42D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1303/2024 - SED.GAB**

Joinville, 06 de dezembro de 2024.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Josiane Fernandes Rodrigues, matrícula nº 38.510, para exercer a função de Diretora do Centro de Educação Infantil Luiza Maria Veiga, a partir de 06 de dezembro de 2024.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023820888** e o código CRC **44035D59**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº 126/2024

Regulamenta o procedimento de alocação da área de manutenção florestal sobre áreas de preservação permanente.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Regular a aplicação dos art. 30 e 31 da Lei Federal 11.428, art. 41 do Decreto Federal 6.660 e Art. 2 da Lei Complementar municipal 601 no âmbito municipal.

Art.2º A área de manutenção florestal deverá ser calculada em relação à área

total coberta por essa vegetação existente no imóvel do empreendimento, incluindo as áreas legalmente protegidas.

Art.3º Não poderá ser utilizada a Faixa Não Edificável - FNE definida pelo art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 601/2022 como manutenção florestal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023791717** e o código CRC **16723386**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARF

PORTARIA Nº 2.867/2024

AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDOR.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica cedido o servidor público municipal Flávio Martins Alves, matrícula 28.558, no cargo de Agente Administrativo, pertencente ao quadro efetivo da Administração Direta, para o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) para exercício de cargo comissionado, em conformidade com a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, artigo 38, de acordo com Ofício SEI/TCE/SC/PRES/GAP/495/2024 - SEI 0023711052.

Art. 2º. O ato de cedência não acarretará ônus ao Município de Joinville, competindo ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) a responsabilidade pelo ressarcimento da remuneração do cargo ocupado pelo servidor no **MUNICÍPIO**, pelo valor da contribuição previdenciária do servidor e da parcela patronal, conforme valores informados

pelo **Município de Joinville**.

§ 1. Fica assegurada ao servidor a remuneração do Município de Joinville, cabendo tão somente ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) realizar o reembolso ao Município.

§ 2. O reembolso ao Município de Joinville deverá ocorrer junto ao Banco do Brasil, agência 3155-0, conta corrente 24.480-5, até o dia 15 (quinze) do mesmo mês da folha de pagamento do servidor cedido.

§ 3. O reembolso de ônus não previstos na folha de pagamento ocorrerá em 10 (dez) dias úteis, após a comprovação da despesa.

Art. 3º. De acordo com essa portaria ficam instituídas as obrigações.

I – DO MUNICÍPIO:

- a. Disponibilizar o servidor.
- b. Manter as vantagens estatutárias e do Plano de Carreira do Servidor, contando o seu tempo de serviço do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) para todos os fins.
- c. Apurar a ocorrência de eventuais faltas disciplinares do servidor.
- d. Disponibilizar o servidor para o cumprimento dos dias trabalhados em acordo ao calendário do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC).
- e. Assegurar ao servidor, retorno ao exercício do seu cargo.

II – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC):

- a. Fazer a avaliação periódica do servidor, nos termos da legislação municipal a respeito e encaminhar os documentos à Secretaria de Gestão de Pessoas do Município de Joinville.
- b. Comunicar ao Município de Joinville a ocorrência de eventuais faltas disciplinares.
- c. Realizar o ressarcimento ao **MUNICÍPIO** dos ônus decorrentes da presente cessão, nos termos do Art. 2º. deste instrumento, sendo que a inadimplência de 03 (três) meses incorrerá na rescisão da presente cessão, mediante notificação por escrito.
- d. Concessão do benefício do auxílio alimentação.

Art. 4º. O período de cessão do servidor terá início a partir de 01/01/2025 até 31/12/2026, podendo ser renovado mediante nova solicitação.

Art. 5º. É facultativo aos interessados promover o distrato da presente cessão, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou pela iniciativa unilateral de qualquer um deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada

qual tão-somente a responsabilidade pelas obrigações assumidas e vantagens auferidas no período anterior à notificação.

Art. 6º. Fica designado o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023793297** e o código CRC **15F5AC67**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.APA

PORTARIA Nº 1093/2024/HMSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico n. 080/2023, firmada com a empresa Denteck Ar Condicionado Ltda., e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços (0018153692) proveniente do Pregão Eletrônico n. 080/2023, firmada com a empresa Denteck Ar Condicionado Ltda., cujo objeto é a aquisição e instalação de climatizadores.

Titulares:

1. Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula 99894;
2. Ani Amália Gonzaga - Matrícula 100266;
3. Laudiceia Santos de Freitas Melo - Matrícula 85333;

Suplentes:

1. Denise Maria Dobner - Matrícula 61744;
2. Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula 67966;

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula 99894;
2. Ani Amália Gonzaga - Matrícula 100266;
3. Laudiceia Santos de Freitas Melo - Matrícula 85333;

Suplentes:

1. Denise Maria Dobner - Matrícula 61744;
2. Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula 67966;

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 06/12/2024, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023828280** e o código CRC **ECF18BB3**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1285/2024 - SED.GAB

Joinville, 05 de dezembro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Christiane Pereira Furtado**, matrícula **35.377** e **Arnice Lubawski de Oliveira**, matrícula **47.207**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Elisangela Vicente Brandão**, matrícula **40.492** e **Fabiane Fernandes dos Santos**, matrícula **26.555**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Marlon Felipe da Silva**, matrícula **61.159**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 05/12/2024, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023803222** e o código CRC **CAEAA5AC**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1291/2024 - SED.GAB

Joinville, 6 de dezembro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Andreia de Fátima Pereira Felix Jeremias**, matrícula **41401** e **Derlaine Palaoro**, matrícula **46092** indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Manoela Cristina de Souza**, matrícula **45645** e **Taciana Regina de Oliveira Franciscão**, matrícula **46395**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Michelle Pessoa Bastos**, matrícula **60915**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023816996** e o código CRC **236016AB**.

EXTRATO SEI Nº 0023792367/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 04 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **1089/2024** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Geisa Marly da Silva Carneiro - Centro Geriátrico Bella Vista**, inscrita no C.N.P.J. nº 30.861.784/0001-03, cujo quadro societário é formado pela Sra. Geisa Marly da Silva Carneiro, que versa sobre o credenciamento para prestação de serviços de acolhimento para idosos em situação de vulnerabilidade e risco social, na forma do Credenciamento nº 026/2023. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Assistência Social nº 446/2025 - 9001.8.245.1.2.3401.0.339000 - Fonte - 100 - recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 0023701098 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2024, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023792367** e o código CRC **12B69888**.

EXTRATO SEI Nº 0023545289/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 13 de novembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0020244837 – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Fernando de Aviz** - inscrita no CNPJ nº 05.362.737/0001-78, que versa sobre contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de insumos para zeladoria urbana- na forma do Pregão Eletrônico nº 091/2024. O Município apostila a Ata de Registro de Preços reajustando-a pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de 10/2023 à 09/2024, em 4,42% (quatro inteiros e quarenta e dois centésimo por cento), alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana encaminhada através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0023340128, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços nº 0020244837, Cláusula Segunda, subitem 2.4 - "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/12/2024, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023545289** e o código CRC **B87CE7C4**.

EXTRATO SEI Nº 0023578319/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 18 de novembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **0019211333**, celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa contratada **Lhloc Locação de Equipamentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 39.892.145/0001-80, que versa sobre a contratação de prestação de serviço com Rolo Compactador, Caminhão com carroceria aberta e guindauto, motoniveladora, na forma do Pregão Eletrônico nº 500/2023. O Município apostila à Ata de Registro de Preços reajustando-a pelo índice

“INPC”, referente ao período acumulado de 08/2023 à 07/2024, em 4,41% (quatro inteiros e quarenta e um centésimos por cento), alterando o valor dos itens registrado. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura Urbana encaminhada através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0023244268, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços nº 0019211333, Cláusula 2, subitem 2.4 - "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/12/2024, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023578319** e o código CRC **694F22E7**.

EXTRATO SEI Nº 0023832981/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 06 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0021849182, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa contratada **Bluinter Eletrodomesticos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 34.471.931/0001-90, que versa quanto a futura e eventual aquisição de troféus e medalhas personalizados para a premiação nas competições esportivas e eventos esportivos promovidos e/ou apoiados pela Secretaria de Esportes, na forma do Pregão Eletrônico nº 030/2024. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de 11/2023 à 10/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Esportes - SESPORTE encaminhada através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0023385691, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços nº 0021849182, Cláusula Segunda, subitem 2.4 - "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor, exclusivamente para

as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2024, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023832981** e o código CRC **E21BF628**.

EXTRATO SEI Nº 0023533398/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 12 de novembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0020245019 – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Rudnick Minerios Ltda** - inscrita no CNPJ nº 83.179.093/0001-90, que versa sobre contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de insumos para zeladoria urbana - na forma do Pregão Eletrônico nº 091/2024. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice “**IPCA**”, referente ao período acumulado de 10/2023 à 09/2024, em 4,42% (número por escrito), alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana encaminhada através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0023340765, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços nº 0020245019, **Cláusula Segunda, subitem 2.4** - "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/12/2024, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023533398** e o código CRC **3835A514**.

EXTRATO SEI Nº 0023794320/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 04 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **921/2024** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Cooperativa de Produção Agroindustrial de Schroeder**, inscrita no CNPJ nº 12.463.731/0001-52, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Sidinei Jair Streit e Marcia Muller dos Santos, que versa sobre a Aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros, oriundos da Agricultura Familiar, para atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Assistência Social de Joinville - na forma de Chamada Pública nº 015/2024. O Município apostila o contrato incluindo as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social nº 476/2025 - 41001.8.245.1.2.3403.0.339000 - Fonte - 100 - Recursos Ordinários; 511/2025 - 41001.8.245.1.2.3404.0.339000 - Fonte - 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 0023679643 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2024, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023794320** e o código CRC **3EA8DC2B**.

EXTRATO SEI N° 0023794504/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 04 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato n° **1172/2024** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Novax Distribuidora Ltda**, inscrita no CNPJ n° 52.333.210/0001-03, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Odison Jakson Probst, que versa sobre a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville - na forma do Processo Licitatório n° 190/2024. O Município apostila o contrato incluindo as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social n° 476/2025 - 41001.8.245.1.2.3403.0.339000 - Fonte - 100 - Recursos Ordinários; 511/2025 - 41001.8.245.1.2.3404.0.339000 - Fonte - 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária n° 0023703696 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2024, às 16:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 16:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023794504** e o código CRC **5FB6E13F**.

EXTRATO SEI N° 0023744758/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 02 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **1111/2024** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sa, e a empresa contratada **Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 03.094.645/0001-29, cujo quadro societário é formado pela Empresa Infra Engenharia Holding LTDA, que versa sobre a aquisição de Rachão, Bica Corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão - na forma do Pregão Eletrônico nº 328/2023. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Infraestrutura Urbana nº 74/2024 - 7001.15.451.6.2.3192.0.339000 - Fonte 1720 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando 0023673860 - SEINFRA.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/12/2024, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023744758** e o código CRC **B7D043AF**.

EXTRATO SEI N° 0023711308/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de novembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **1215/2024** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Andre Rossetto Indústria de Chás**, inscrita no C.N.P.J. nº. 14.374.541/0001-94, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Andre Rossetto, que versa sobre a Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville- na forma do Pregão Eletrônico nº 190/2024. O Município apostila o contrato incluindo as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social nº 476/2025 - 41001.8.245.1.2.3403.0.339000 - Fonte - 100 - Recursos Ordinários; 511/2024 - 41001.8.245.1.2.3404.0.339000 -Fonte - 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 0023679177 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2024, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023711308** e o código CRC **F1001989**.

EXTRATO SEI Nº 0023577445/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 18 de novembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **0019211533**, celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa contratada **D&J Construtora Ltda**, inscrita no CNPJ nº 34.725.996/0001-14, que versa sobre a contratação de prestação de serviço com Rolo Compactador, Caminhão com carroceria aberta e guindauto, motoniveladora, na forma do Pregão

Eletrônico nº 500/2023. O Município apostila à Ata de Registro de Preços reajustando-a pelo índice "INPC", referente ao período acumulado de 09/2023 à 08/2024, em 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento), alterando o valor do item registrado. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura Urbana encaminhada através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0023283718, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços nº 0019211533, Cláusula 2, subitem 2.4 - "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/12/2024, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023577445** e o código CRC **5282767A**.

EXTRATO SEI Nº 0023701508/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de novembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **912/2024** – celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **Sinalisa Segurança Viária Ltda** - inscrita no CNPJ nº 42.147.421/0001-90, cujo quadro societário é formado por Luri Participações Ltda, Graziela Aldrighi Cremonize Martire - (inventariante Espólio de Luiz Carlos Martire Filho) e Rodrigo Martire, que versa sobre a Execução de manutenção, conservação e implantação de sinalização horizontal em tinta acrílica, dispositivos delimitadores, remoção de sinalização (fresagem) incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários para os serviços - na forma do Pregão Eletrônico nº 426/2023. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária do Departamento de Trânsito e Transporte - DETRANS nº **733/2024** - 61001.6.181.5.2.3355.0.339000 Fonte 212 - Convênio de Trânsito - Prefeitura. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 0023615535/2024 -



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/12/2024, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023701508** e o código CRC **74CFB846**.

EXTRATO SEI Nº 0023713495/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de novembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **1108/2024** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sa, e a empresa contratada **Rudnick Minérios Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 83.179.093-0001-90, cujo quadro societário é formado pelos Srs. Avelino Lauro Rudnick, Vilson Maurici Rudnick e VMR Participações LTDA, que versa sobre a Aquisição de Bica Corrida - na forma do Pregão Eletrônico nº 036/2024. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Infraestrutura Urbana nº 74/2024 - 7001.15.451.6.2.3192.0.339000 - Fonte - 1720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 0023673739 - SEINFRA.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/12/2024, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023713495** e o código CRC **48E15E2E**.

EXTRATO SEI Nº 0023767509/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 03 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **062/2021** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada e o Locador, **Espólio de Agenor Aristides Gomes, inscrita no CNPJ nº 019.133.289-53**, que versa sobre a locação de um imóvel para a instalação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS 2 - na forma da Dispensa de Licitação nº 009/2021. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Assistência Social/Fundo municipal de Assistência Social nº 511/2024 - 41001.8.245.1.2.3404.0.339000 -Fonte - 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 0023687421 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2024, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023767509** e o código CRC **C53CEFF8**.

EXTRATO SEI N° 0023620783/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 21 de novembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0020162109, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa contratada **Rbn Produtos de Inseminação Animal Ltda**, inscrita no CNPJ nº 36.124.095/0001-00, que versa Aquisição de sêmen, luvas, bainhas e nitrogênio líquido, por Sistema de Registro de Preços, para uso em inseminação artificial em bovinos, na forma do Pregão Eletrônico nº 009/2024. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de 11/2023 à 10/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação encaminhada através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0023540488, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços nº 0020162109, Cláusula 2, subitem 2.4 - "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/12/2024, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023620783** e o código CRC **01748A60**.

EXTRATO SEI N° 0023796412/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 04 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **678/2024** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **BT Comércio Inteligente Ltda**, inscrita no CNPJ nº 45.329.312/0001-81, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Lucas Griebeler Sandi, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados, na forma do Pregão Eletrônico nº 123/2023. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social nº 494/2025 - 41001.8.122.1.2.3319.0.449000 - Fonte - 235 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 0023708595 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2024, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023796412** e o código CRC **11762DE7**.

EXTRATO SEI Nº 0023553700/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 13 de novembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **0023546397**, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de**

Construção Ltda, inscrita no CNPJ nº 85.359.073/0001-27, que versa contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de insumos para zeladoria urbana, na forma do Pregão Eletrônico nº 091/2024. O Município apostila à Ata de Registro de Preços reajustando-a pelo índice "IPCA", referente ao período acumulado de 10/2023 à 09/2024, em 4,42% (quatro inteiros e quarenta e dois centésimos por cento), alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana encaminhada através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0021750251, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços nº 0020243825, Cláusula Segunda, subitem 2.4 - "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/12/2024, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023553700** e o código CRC **311BA0EF**.

EXTRATO SEI Nº 0023800813/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 05 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **1106/2024** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sa, e a empresa contratada **Britagem Vogelsanger Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 84.689.066/0001-20, cujo quadro societário é formado pelas empresas Steinstrasse Participações LTDA e Zilu Participações LTDA, que versa sobre a Aquisição de Rachão, Bica Corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão - na forma do Pregão Eletrônico nº 328/2023. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Infraestrutura Urbana nº 74/2024 - 7001.15.451.6.2.3192.0.339000 - Fonte 1720 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2024, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023800813** e o código CRC **895CF5C3**.

EXTRATO SEI Nº 0023769167/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 03 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **1280/2024** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Vertentes Materiais Esportivos Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 52.755.750/0001-77, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Ricardo Tadeu da Silva, que versa sobre a aquisição de materiais esportivos e materiais didáticos diversos para o desenvolvimento das aulas de Educação Física para as unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 144/2024. O Município apostila o contrato incluindo as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação nº 1250/2024 - 6001.12.365.4.2.3170.0.339000 - Fonte - 551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programam Dinheiro Direto na Escola; 1251/2024 - 6001.12.365.4.2.3170.0.339000 - Fonte - 2551 - Superavit Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programam Dinheiro Direto na Escola. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 0023582538 - SED.UAF.AOR.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/12/2024, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023769167** e o código CRC **BC0C205D**.

EXTRATO SEI Nº 0023576971/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 18 de novembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **0019211531**, celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa contratada **Transportes Dobru Ltda**, inscrita no CNPJ nº 06.102.120/0001-86, que versa sobre a contratação de prestação de serviço com Rolo Compactador, Caminhão com carroceria aberta e guindauto, motoniveladora, na forma do Pregão Eletrônico nº 500/2023. O Município apostila à Ata de Registro de Preços reajustando-a pelo índice “INPC”, referente ao período acumulado de 09/2023 à 08/2024, em 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento), alterando o valor do item registrado. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura Urbana encaminhada através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0023255014, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços nº 0019211531, Cláusula 2, subitem 2.4- "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/12/2024, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023576971** e o código CRC **D58CAEB9**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2024**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: BRITAGEM VOGELSANGER LTDA;

CNPJ: 84.689.066/0001-20;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BICA CORRIDA;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2024;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código	Descrição	UN	QTD	Valor unitário
1	26392	BICA CORRIDA. Descrição detalhada: Pedra de rocha desmontada, britada, passada 100% na peneira 2 ½", totalmente isenta de material orgânico, argila e silte. Marca: Vogelsanger.	M3	3.285	R\$ 144,50
2	26392	BICA CORRIDA. Descrição detalhada: Pedra de rocha desmontada, britada, passada 100% na peneira 2 ½", totalmente isenta de material orgânico, argila e silte. Marca: Vogelsanger.	M3	515	R\$ 144,50



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer, Diretor(a) de Expansão**, em 06/12/2024, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 06/12/2024, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023818674** e o código CRC **40E93472**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2024**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA;
CNPJ: 24.537.612/0001-86;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2024;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário
2	Código: 17830 - TUBO, PEAD, PN 10, 63 X 4,7 MM, PRETO COM LISTRA AZUL	2.500	R\$ 15,90



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador(a)**, em 03/12/2024, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/12/2024, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 05/12/2024, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023754789** e o código CRC **4C4C01D5**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2024**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: R A M SONDAgens E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 11.762.908/0001-59

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SONDAGEM GEOTÉCNICA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2024

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

3. LOTE 3 - SONDAGEM ROTATIVA					
Item	Código (ERP)	Unidade de Medida	Quant	Descrição do serviço	Valor Unitário
3.1	23895	SV	3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SONDAGEM À ROTATIVA	R\$ 4.000,00
3.2	26142	M	45	SONDAGEM ROTATIVA EM ROCHA Sã OU FRATURADA	R\$ 600,00
3.3	26143	M	90	SONDAGEM ROTATIVA EM SOLO	R\$ 310,00
3.4	29182	UN	3	ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	R\$ 99,98



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer, Diretor(a) de Expansão**, em 06/12/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 06/12/2024, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023773330** e o código CRC **73AA622B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023744333/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1336/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda** - inscrita no CNPJ nº 80.734.288/0001-67, que versa sobre a aquisição de ventiladores de coluna para as unidade escolares administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 317/2024, assinada em 02/12/2024, no valor de R\$ 2.799,80 (dois mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/12/2024, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023744333** e o código CRC **C0D61F66**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023741395/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1331/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda** - inscrita no CNPJ nº 80.734.288/0001-67, que versa sobre a aquisição de ventiladores de coluna para as unidades escolares administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 317/2024, assinada em 02/12/2024, no valor de R\$ 2.799,80 (dois mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/12/2024, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023741395** e o código CRC **32EAFD02**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023830443/2024 - SEGOV.UAD

Número: 865/2024

Empenho: 748/2024

Ata de Registro de Preços: 01/2024

Detentora: JANARA COMÉRCIO DE SALGADINHOS E DOCES LTDA.

Objeto: Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO DE *COFFEE BREAK* PARA OS PROGRAMAS E EVENTOS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (*Coffee break* para o encontro das mulheres afro empreendedoras, organizado pela Escola do Legislativo e pela Procuradoria da Mulher; Data: 12/12/2024; 70 pessoas).

Data: 03/12/2024

Valor da autorização: R\$ 756,40 (setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 06/12/2024, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023830443** e o código CRC **0F86D8F7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023743508/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1333/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda** - inscrita no CNPJ nº 80.734.288/0001-67, que versa sobre a aquisição de ventiladores de coluna para as unidade escolares administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 317/2024, assinada em 02/12/2024, no valor de R\$ 699,95 (seiscentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/12/2024, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023743508** e o código CRC **481DAA86**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023744130/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1335/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda** - inscrita no CNPJ nº 80.734.288/0001-67, que versa sobre a aquisição de ventiladores de coluna para as unidade escolares administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 317/2024, assinada em 02/12/2024, no valor de R\$ 419,97 (quatrocentos e dezenove reais e noventa e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/12/2024, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023744130** e o código CRC **14A2650F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023744621/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1337/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda** - inscrita no CNPJ nº 80.734.288/0001-67, que versa sobre a aquisição de ventiladores de coluna para as unidade escolares administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão

Eletrônico nº 317/2024, assinada em 02/12/2024, no valor de R\$ 2.799,80 (dois mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/12/2024, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023744621** e o código CRC **4C2F6F04**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023744888/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1338/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda** - inscrita no CNPJ nº 80.734.288/0001-67, que versa sobre a aquisição de ventiladores de coluna para as unidade escolares administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 317/2024, assinada em 02/12/2024, no valor de R\$ 1.399,90 (um mil trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/12/2024, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023744888** e o código CRC **744D3B9E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023788693/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1346/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio Joao Jovita, e a empresa contratada **MG Comercial Ltda** - inscrita no CNPJ nº 18.108.624/0001-92, que versa sobre a aquisição com serviço associado de instalação de Playgrounds - na forma do Pregão Eletrônico nº 131/2024, assinada em 04/12/2024, no valor de R\$ 42.859,00 (quarenta e dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2024, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023788693** e o código CRC **00D7A6E3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023805206/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1357/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio Joao Jovita, e a empresa contratada **Reys Industria Comercio e Servicos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 38.276.486/0001-68, que versa sobre a aquisição com serviço associado de instalação de Playgrounds - na forma do Pregão Eletrônico nº 131/2024, assinada em 05/12/2024, no valor de R\$ 34.999,95 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2024, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023805206** e o código CRC **5BB63B60**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023788838/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1347/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio Joao Jovita, e a empresa contratada **MG Comercial Ltda** - inscrita no CNPJ nº 18.108.624/0001-92, que versa sobre a aquisição com serviço associado de instalação de Playgrounds - na forma do Pregão Eletrônico nº 131/2024, assinada em 04/12/2024, no valor de R\$ 2.859,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2024, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023788838** e o código CRC **CC8CE2BA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023804786/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1355/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio Joao Jovita, e a empresa contratada **Reys Industria Comercio e Servicos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 38.276.486/0001-68, que versa sobre a aquisição com serviço associado de instalação de Playgrounds - na forma do Pregão Eletrônico nº 131/2024, assinada em 05/12/2024, no valor de R\$ 31.999,98 (trinta e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2024, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023804786** e o código CRC **B84979E0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023789129/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1348/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio Joao Jovita, e a empresa contratada **MG Comercial Ltda** - inscrita no CNPJ nº 18.108.624/0001-92, que versa sobre a aquisição com serviço associado de instalação de Playgrounds - na forma do Pregão Eletrônico nº 131/2024, assinada em 04/12/2024, no valor de R\$ 107.717,00 (cento e sete mil setecentos e dezessete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2024, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023789129** e o código CRC **793C0E0A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023804985/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1356/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada

pelo Sr. Fabio Joao Jovita, e a empresa contratada **Reys Industria Comercio e Servicos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 38.276.486/0001-68, que versa sobre a aquisição com serviço associado de instalação de Playgrounds - na forma do Pregão Eletrônico nº 131/2024, assinada em 05/12/2024, no valor de R\$ 6.999,99 (seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2024, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023804985** e o código CRC **C2F89D13**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023789254/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1349/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio Joao Jovita, e a empresa contratada **MG Comercial Ltda** - inscrita no CNPJ nº 18.108.624/0001-92, que versa sobre a aquisição com serviço associado de instalação de Playgrounds - na forma do Pregão Eletrônico nº 131/2024, assinada em 04/12/2024, no valor de R\$ 200.966,00 (duzentos mil novecentos e sessenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2024, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023789254** e o código CRC **6B0B1980**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023789769/2024 -

SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1350/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio Joao Jovita, e a empresa contratada **Delva Fabricacao de Pecas em Metais Ltda** - inscrita no CNPJ nº 09.135.430/0001-95, que versa sobre a aquisição com serviço associado de instalação de playgrounds - na forma do Pregão Eletrônico nº 131/2024, assinada em 04/12/2024, no valor de R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2024, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023789769** e o código CRC **AB0D0728**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023789874/2024 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1351/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio Joao Jovita, e a empresa contratada **Delva Fabricacao de Pecas em Metais Ltda** - inscrita no CNPJ nº 09.135.430/0001-95, que versa sobre a aquisição com serviço associado de instalação de playgrounds - na forma do Pregão Eletrônico nº 131/2024, assinada em 04/12/2024, no valor de R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2024, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023789874** e o código CRC **403DD2C4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023789954/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1352/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio Joao Jovita, e a empresa contratada **Delva Fabricacao de Pecas em Metais Ltda** - inscrita no CNPJ nº 09.135.430/0001-95, que versa sobre a aquisição com serviço associado de instalação de playgrounds - na forma do Pregão Eletrônico nº 131/2024, assinada em 04/12/2024, no valor de R\$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2024, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023789954** e o código CRC **B5F091D9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023790028/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1353/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio Joao Jovita, e a empresa contratada **Delva Fabricacao de Pecas em Metais Ltda** - inscrita no CNPJ nº 09.135.430/0001-95, que versa sobre a aquisição com serviço associado de instalação de playgrounds - na forma do Pregão Eletrônico nº 131/2024, assinada em 04/12/2024, no valor de R\$ 23.650,00 (vinte e três mil seiscentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2024, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023790028** e o código CRC **5D028A1C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023786337/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1344/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio Joao Jovita, e a empresa contratada **BPMAQ Equipamentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 44.119.251/0001-65, que versa sobre a aquisição com serviço associado de instalação de playgrounds - na forma do Pregão Eletrônico nº 131/2024, assinada em 04/12/2024, no valor de R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2024, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023786337** e o código CRC **FB7970E2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023786143/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1343/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio Joao Jovita, e a empresa contratada **BPMAQ Equipamentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 44.119.251/0001-65, que versa sobre a aquisição com serviço associado de instalação de playgrounds - na forma do Pregão Eletrônico nº 131/2024, assinada em 04/12/2024, no valor de R\$ 5.720,00 (cinco mil setecentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2024, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023786143** e o código CRC **3AC24679**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023785627/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1342/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio Joao Jovita, e a empresa contratada **BPMAQ Equipamentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 44.119.251/0001-65, que versa sobre a aquisição com serviço associado de instalação de playgrounds - na forma do Pregão Eletrônico nº 131/2024, assinada em 04/12/2024, no valor de R\$ 2.860,00 (dois mil oitocentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2024, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023785627** e o código CRC **0330BB8B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023807063/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1358/2024** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada

pelo Sr. Fabio Joao Jovita, e a empresa contratada **KS Comercio e Representacoes Ltda** - inscrita no CNPJ nº 27.730.606/0001-39, que versa sobre a aquisição com serviço associado de instalação de Playgrounds - na forma do Pregão Eletrônico nº 131/2024, assinada em 05/12/2024, no valor de R\$ 11.472,00 (onze mil quatrocentos e setenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2024, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023807063** e o código CRC **CA31B1BC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023807476/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1360/2024** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio Joao Jovita, e a empresa contratada **KS Comercio e Representacoes Ltda** - inscrita no CNPJ nº 27.730.606/0001-39, que versa sobre a aquisição com serviço associado de instalação de Playgrounds - na forma do Pregão Eletrônico nº 131/2024, assinada em 05/12/2024, no valor de R\$ 19.464,00 (dezenove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2024, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023807476** e o código CRC **C4FCACB7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023807584/2024 -

SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1361/2024** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio Joao Jovita, e a empresa contratada **KS Comercio e Representacoes Ltda** - inscrita no CNPJ n° 27.730.606/0001-39, que versa sobre a aquisição com serviço associado de instalação de Playgrounds - na forma do Pregão Eletrônico n° 131/2024, assinada em 05/12/2024, no valor de R\$ 62.322,00 (sessenta e dois mil trezentos e vinte e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2024, às 16:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 16:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023807584** e o código CRC **B5E0BEDA**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0023740985/2024 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1330/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda** - inscrita no CNPJ n° 80.734.288/0001-67, que versa sobre a aquisição de ventiladores de coluna para as unidade escolares administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico n° 317/2024, assinada em 02/12/2024, no valor de R\$ 1.399,90 (um mil trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/12/2024, às 15:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 10:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023740985** e o código CRC **468AE9A8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0023811785/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2720/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Verde Distribuidora de Medicamentos Ltda** - inscrita no CNPJ n° 37.882.886/0001-54, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico n° 516/2023**, assinada em 05/12/2024, no valor de R\$ 4.461,75 (quatro mil quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/12/2024, às 16:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 16:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023811785** e o código CRC **0A1AE92B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0023787056/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1345/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio Joao Jovita, e a empresa contratada **LC Comercio de Brinquedos Ltda** - inscrita no CNPJ n° 32.046.931/0001-17, que versa sobre a aquisição com serviço associado de instalação de Playgrounds Inclusivos - na forma do Pregão Eletrônico n° 203/2024, assinada em 04/12/2024, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2024, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023787056** e o código CRC **5E6FA67B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023743238/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1332/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda** - inscrita no CNPJ nº 80.734.288/0001-67, que versa sobre a aquisição de ventiladores de coluna para as unidade escolares administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 317/2024, assinada em 02/12/2024, no valor de R\$ 1.399,90 (um mil trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/12/2024, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023743238** e o código CRC **A3194C89**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023743893/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

1334/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda** - inscrita no CNPJ nº 80.734.288/0001-67, que versa sobre a aquisição de ventiladores de coluna para as unidade escolares administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 317/2024, assinada em 02/12/2024, no valor de R\$ 979,93 (novecentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/12/2024, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023743893** e o código CRC **BB706E7A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023745079/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1339/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda** - inscrita no CNPJ nº 80.734.288/0001-67, que versa sobre a aquisição de ventiladores de coluna para as unidade escolares administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 317/2024, assinada em 02/12/2024, no valor de R\$ 699,95 (seiscentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/12/2024, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023745079** e o código CRC **EFC07821**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023745275/2024 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1340/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda** - inscrita no CNPJ nº 80.734.288/0001-67, que versa sobre a aquisição de ventiladores de coluna para as unidade escolares administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 317/2024, assinada em 02/12/2024, no valor de R\$ 1.399,90 (um mil trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/12/2024, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023745275** e o código CRC **64A66878**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023745454/2024 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1341/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda** - inscrita no CNPJ nº 80.734.288/0001-67, que versa sobre a aquisição de ventiladores de coluna para as unidade escolares administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 317/2024, assinada em 02/12/2024, no valor de R\$ 839,94 (oitocentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/12/2024, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023745454** e o código CRC **F087BC6A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023812010/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2721/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **GENESIO A. MENDES & CIA LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 82.873.068/0001-40**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José**. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 247/2023**, assinada em **05/12/2024**, no valor de R\$ 10.334,08 (dez mil trezentos e trinta e quatro reais e oito centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/12/2024, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023812010** e o código CRC **6F2CC40A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0023800293/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 05 de dezembro de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 193/2024**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: CONSORCIO CFO & ONC (constituído pelas empresas CONSTRUTORA CFO LTDA e ONC CONSULTORIA EM ENGENHARIA SANITÁRIA E ARQUITETURA S/S LTDA);

CNPJ: 57.833.753/0001-03;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PERFORMANCE NA MODALIDADE SEMI-INTEGRADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA BACIA 7, LOCALIZADA NA REGIÃO SUL, DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 019/2024;

VIGÊNCIA: 39 (trinta e nove) meses;

VALOR: R\$ 64.604.017,28.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer, Diretor(a) de Expansão**, em 05/12/2024, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 06/12/2024, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023800293** e o código CRC **1887F5F0**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0023761079/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 03 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1337/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **G. M. Bauer Comércio e Licitações** - inscrita no CNPJ nº 45.740.175/0001-73, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Guilherme Marinho Bauer, neste ato representada pelo Sr. Guilherme Marinho Bauer, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados, por sistema de registro de preços

- na forma do Pregão Eletrônico nº 123/2023, assinado em 29/11/2024, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 8.819,30 (oito mil oitocentos e dezenove reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/12/2024, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023761079** e o código CRC **6DC6B375**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0023601372/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 19 de novembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1310/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Arausupri Informática Ltda** - inscrita no CNPJ nº 07.796.075/0001-70, cujo quadro societário é formado pelo Sr. João Noel Ferreira e pela Sra. Edina Simone Batista Ferreira, neste ato representada pela Sra. Edina Simone Batista Ferreira, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico 055/2023, assinado em 29/11/2024, com vigência até 31 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/12/2024, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023601372** e o código CRC **6EE29C42**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0023677517/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 26 de novembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 1328/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa **Mensura Servicos de Apoio a Saude Ltda - inscrita no CNPJ nº. 47.442.001/0001-50**, cujo representante legal é Sr. William César Cavalari, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre o **Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos para atendimento infantil (0 a 14 anos 11 meses e 29 dias) nas Unidades de Pronto Atendimento - na forma do Credenciamento nº 229/2024**, assinado em **05/12/2024**, com a vigência até 01 de março de 2026, com programação físico orçamentária no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão oitocentos mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/12/2024, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023677517** e o código CRC **890D528C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0023715532/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de novembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1332/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e a empresa **Odimar Gomes da Silva Ltda** - inscrita no CNPJ nº 85.383.990/0001-47, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Odimar Gomes da Silva, neste ato representada pelo Sr. Odimar Gomes da Silva, que versa sobre a contratação de empresa especializada na locação de grades de isolamento (GRADIL) e banheiros químicos para a realização de eventos promovidos pela Secretaria de Cultura e Turismo - na forma do Pregão Eletrônico nº 170/2023, assinado em 29/11/2024, com a vigência até 12 (doze) meses, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/12/2024, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023715532** e o código CRC **0C0C5FBB**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0023781065/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 04 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1344/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e a empresa **Rossi Som e Luz Ltda - EPP**, inscrita no C.N.P.J. nº. 79.417.887/0001-78, cujo quadro societário é formado pelos Sres. Sergio Rossi e Marineusa Ransdorf, neste ato representada pelo Sr. Sergio Rossi, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização, iluminação, estrutura de palco, tenda, instalação de linóleo, sistema backline de palco, Locação de Palanques para autoridades incluindo montagem,

desmontagem e operação técnica dos equipamentos, para a realização de eventos - na forma do **Pregão Eletrônico nº 520/2023**, assinado em 03/12/2024, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)..



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/12/2024, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023781065** e o código CRC **74B7A975**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0023679214/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 26 de novembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1327/024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Bignardi - Indústria e Comércio de Papeis e Artefatos Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 61.192.522/0002-08, cujo quadro societário é formado pelo BDB - Empreendimentos e Participações Ltda, RDB - Empreendimentos e Participações Ltda, IDB - Empreendimentos e Participações Ltda neste ato representada pelo Sr. Alexandre Luis Neves, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 387/2023, assinado em 03/12/2024, com a vigência até 12 (doze) meses, no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2024, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023679214** e o código CRC **46BE7CB5**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0023773433/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 523/2024**, destinada ao serviço de assinatura mensal da Revista "Its Teens" para alunos do 7º ao 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino, Bibliotecas Municipais, Centros de Qualificação Profissional e sede. **Fornecedor:** EDITORA NOTICIAS DO DIA LTDA e **Valor Total:** R\$ 593.406,00. Fundamento legal: art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21. Parecer Jurídico SEI nº 0023720165, de 28 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2024, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/12/2024, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023773433** e o código CRC **84D3E990**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0023831949/2024 - SAMA.UAC

Joinville, 06 de dezembro de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), às deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR Nº 0023831886/2024- SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº (SEI nº 23.0.002352-5)

Autuado (a): Maikio Hinz

Auto de Infração Ambiental nº3367/19 SEI 4472259

Relator(a): Pedro Toledo Alacon

Revisor(a): Magda Cristina Villanueva Franco

Data do Julgamento: 05/12/2024 **Ata:** (SEI 0023817537)

DECISÃO: O Relator Pedro Toledo Alacon, da CAJ procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pelo sobrestamento do processo. A Revisora Magda Cristina Villanueva Franco, da SAMA procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela manutenção da penalidade de multa aplicada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado, por maioria de votos dos Conselheiros, o parecer apresentado pela Revisora Magda Cristina Villanueva Franco, da SAMA que concluiu seu voto pela MANUTENÇÃO da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 06/12/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023831949** e o código CRC **2D049B80**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0023818392/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 06 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preço nº 0019189952, celebrado entre o **Município de Joinville** - Secretaria de Administração e Planejamento, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a **DL Distribuidora de Medicamentos Eireli**, inscrita no C.N.P.J nº 31.556.536/0001-11, que versa sobre futura e eventual Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados de uso continuado para atendimento de demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José - na forma do **Pregão Eletrônico Nº 354/2023**. O Município adita a ata de registro de preço **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia **07/12/2025**. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação ARP nº 0023571314, Carta de Anuência nº 0023571318, bem como, Parecer Jurídico SEI nº 0023795938/2024 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2024, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023818392** e o código CRC **10576695**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0023815266/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 05 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preço nº 0019190357, celebrado entre o **Município de Joinville** - Secretaria de Administração e Planejamento, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa **Vuelo Pharma Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 04.159.536/0001-05, cujo quadro societário é formado por Henrique Rosseto Moreschi, Thiago Rosseto Moreschi, Sergio Zarate Gallardo, Ulisses Fabiano Ritter

Gonçalves, que versa sobre Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados de uso continuado para atendimento de demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.- na forma do **Pregão Eletrônico N° Pregão Eletrônico N° 354/2023**. O Município adita a ata de registro de preço **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 07/12/2025. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - ARP SEI N°0023452582, e Parecer Jurídico SEI n° 0023814483



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2024, às 15:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 16:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023815266** e o código CRC **691766B3**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0023817282/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 06 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preço n° 0019390542, celebrado entre o **Município de Joinville** - Secretaria de Administração e Planejamento, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa **Balt Brasil Produtos Médicos Ltda**, inscrita no C.N.P.J n° 12.236.355/0002-44, cujo quadro societário é formado pelo(a) Sr(a). Diego Fernandes Lima e Sra. Patricia Tavares dos Santos Peres, que versa sobre futura e eventual Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico N° 441/2023**. O Município adita a Ata de Registro de Preço, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 15/12/2025. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação ARP n° 0023466038, Carta de Anuência n° 0023466022, bem como, Parecer Jurídico SEI n° 0023779695/2024 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2024, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023817282** e o código CRC **F7399920**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0023795397/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 04 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preço nº 0019190078, celebrado entre o **Município de Joinville** - Secretaria de Administração e Planejamento, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa **Genial Produtos Para Limpeza Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 04.415.316/0002-86, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Vanderlei Caresia, que versa sobre futura e eventual Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados de uso continuado para atendimento de demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José - na forma do **Pregão Eletrônico Nº 354/2023**. O Município adita a ata de registro de preço **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 07/12/2025. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - ARP SEI Nº 0023498046, e Parecer Jurídico SEI nº 0023757262.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2024, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023795397** e o código CRC **64549284**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0023817654/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 06 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preço nº 0019190013, celebrado entre o **Município de Joinville** - Secretaria de Administração e Planejamento, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa **FUFA - SC Comercio e Representação Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 07.164.711/0001-40, cujo quadro societário é formado pelo(a) Sr(a). Juliano Furtim, que versa sobre futura e eventual a Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados de uso continuado para atendimento de demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José - na forma do **Pregão Eletrônico Nº 354/2023**. O Município adita a Ata de Registro de Preço, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 07/12/2025. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação ARP nº 0023571310, Carta de Anuência nº 0023499099, bem como, Parecer Jurídico SEI nº 0023786062/2024 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2024, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023817654** e o código CRC **C3EC5A63**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0023823782/2024 - SEGOV.UAD

Joinville, 06 de dezembro de 2024.

Aditivo: 36/2021-C

Contrato: 36/2021

Contratada: BANCO DO BRASIL S.A

Relação de Dirigentes – Diretoria de Governo: Paulo Augusto Ferreira Bouças

Objeto: Prestação de serviços bancários para a Câmara de Vereadores de Joinville.

Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação contratual por mais 12 meses, de 16/12/2024 a 15/12/2025.

Data: 03/12/2024

Valor do contrato estimado para o período: R\$ 3.346,14 (três mil, trezentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos).

Base Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e art. 190 da Lei 14.133/2021.

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 06/12/2024, às 12:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023823782** e o código CRC **251898FC**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0023823873/2024 - SEGOV.UAD

Joinville, 06 de dezembro de 2024.

Aditivo: 43/2022-C**Contrato:** 43/2022**Contratada:** VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. EPP**CNPJ:** 03.476.831/0001-22**Relação de sócios:** Silvio Caetano e Janaina Januário Camilo Caetano

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de sistema de processo legislativo eletrônico em nuvem e suporte técnico para a Câmara de Vereadores de Joinville, incluindo serviços de implantação (configurações, customizações, conversão/migração de dados, operação assistida), capacitação inicial, digitalização de projetos em tramitação, atendimento especial e treinamento.

Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, de 01º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Data: 03/12/2024

Valor total do Contrato: R\$ 65.135,96 (sessenta e cinco mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos)

Base Legal: art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e art. 190 da Lei 14.133/2021

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 06/12/2024, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023823873** e o código CRC **3C45F147**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0023742509/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 02 de dezembro de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2024**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: EMBRASP EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA;

CNPJ: 03.130.750/0001-76;

OBJETO: Acréscimo quantitativo do objeto contratual no montante de R\$186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), correspondente a 1,61% (um inteiro e sessenta e um centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, para CFTV na ETE Vila Nova;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Processo de Licitação da CAJ - PLC Nº 010/2024;

VALOR: R\$ 186.000,00.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador(a)**, em 02/12/2024, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/12/2024, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 05/12/2024, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023742509** e o código CRC **ABE68DF3**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0023816620/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 06 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **5º Termo Aditivo do Contrato n° 138/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa **Sepat Multi Service Ltda** - inscrita no CNPJ n° 03.750.757/0001-90, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Ronaldo Benkendorf e a empresa Orbenk Participações LTDA, neste ato representada pelo Sr. Ronaldo Benkendorf, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de alimentação para as unidades UPA Sul, UPA Leste, PA Norte, Unidade de Saúde Prisional e SAMU - na forma do **Pregão Eletrônico n° 153/2021**. O Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 13/02/2026 e 22/12/2025, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o documento SEI n° 0022479843 e Parecer Jurídico Referencial n° 0013306133/2022 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2024, às 15:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 16:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023816620** e o código CRC **CD8A667A**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0023715818/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 371/2024**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: STORAGE & LOGISTICS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, item 9, R\$ 0,75.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2024, às 15:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 16:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023715818** e o código CRC **F7573111**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0023782467/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 481/2024**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Aquisição de corantes, materiais e reagentes para exames de grande demanda**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: ABBOTT DIAGNOSTICOS RAPIDOS S.A., item 4, R\$ 2,20.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2024, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023782467** e o código CRC **DA8E5636**.

AVISO DE ERRATA, SEI Nº 0023763287/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que com base no §4º do art. 21 da lei 8.666/93, está promovendo alterações no edital de **Credenciamento nº 150/2023**, destinado ao **credenciamento de instituições financeiras que sejam aptas para operar recebimentos de guias de recolhimento referentes a créditos tributários e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN**. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/12/2024, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/12/2024, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023763287** e o código CRC **617C7DE2**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0023774585/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 421/2024, UASG 453230, destinado à Aquisição de equipamentos para os Restaurantes Populares I e II de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: MK COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA, Item 01 - R\$ 14.000,00 e Item 03 - R\$ 2.968,00 e COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, Item 02 - R\$ 29.785,78.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/12/2024, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/12/2024, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023774585** e o código CRC **E68A5791**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0023830894/2024 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2024 –TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ESTA LICITAÇÃO CONTÉM COTA RESERVADA/ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Local/Data: Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Joinville/SC – **18/12/2024, às 14 horas.**

Edital/Informações: camara.joinville.br/licitacoes, pelo e-mail licita@cvj.sc.gov.br ou na Divisão de Compras e Licitações no endereço acima das 13h às 19h - telefone (47) 2101-3290.

Código de registro no TCE/SC: 55832CE230E8FD63342547FD9DF9CF15BF678095

Joinville, 06 de dezembro de 2024.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 06/12/2024, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023830894** e o código CRC **8F5A79C1**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI N° 0023775080/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 448/2024, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de mesas e arenas para competições de robótica e uso no nos laboratórios makers, restou FRACASSADO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/12/2024, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/12/2024, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023775080** e o código CRC **5606136A**.

COMUNICADO SEI Nº 0023816302/2024 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 06 de dezembro de 2024.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CME	ENDOSCÓPIO RÍGIDO PARA UROLOGIA	KARL STORZ	27005BA	1	Lente Cilíndrica compatível com Endoscópio Rígido Karl Storz Modelo 27005BA	R\$ 270,77
				2	Objetiva Compacta compatível com Endoscópio Rígido Karl Storz Modelo 27005BA	R\$ 3.642,18

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 06/12/2024, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023816302** e o código CRC **B5B74530**.

COMUNICADO SEI Nº 0023816381/2024 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 06 de dezembro de 2024.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 017/2024/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT
CCG	SUPORTE DE CRÂNIO	CODMAN	SM	1	Coroa de rotação compatível com suporte de crânio codman	R\$ 799,80

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 06/12/2024, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023816381** e o código CRC **E8909C74**.

COMUNICADO SEI Nº 0023805008/2024 - SEPUR.UPD

Joinville, 05 de dezembro de 2024.

IPTU Progressivo - Solicitação de Impugnação

A solicitação de impugnação da Notificação 0658/2022 de inscrição imobiliária nº 13-20-04-88-0496, matrícula 2.863, 3ª Circunscrição, em nome de BUCHLE & LEPPER S.A. foi **DEFERIDA**, conforme documentação comprobatória apresentada à SEPUR, que descaracterizou o imóvel nos termos definidos da LC 524/2019 - Art. 6º, inciso II.

Sugere-se a averbação deste comunicado na matrícula no caso de expedida averbação de IPTU Progressivo.

Secretário Marcel Virmond Vieira - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 12:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023805008** e o código CRC **1685A977**.

COMUNICADO SEI Nº 0023816346/2024 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 06 de dezembro de 2024.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CME	ENDOSCÓPIO RÍGIDO PARA LAPAROSCÓPIA	KARL STORZ	260003 BA	1	Objetiva Compacta compatível com Endoscópio Rígido Karl Storz Modelo 260003 BA	R\$ 4.669,62
				2	Lente Cilindrica compatível com Endoscópio Rígido Karl Storz Modelo 260003 BA	R\$ 283,01

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 06/12/2024, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023816346** e o código CRC **C57D6F52**.

COMUNICADO SEI Nº 0023818949/2024 - SEPUR.UPD

Joinville, 06 de dezembro de 2024.

A Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano torna público o Termo de Contrato de Outorga Onerosa de Alteração de Uso do Solo nº 0012/2024.

Esta publicação possui como anexo o documento SEI nº 0023832617



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Maciel Pimpao Pimentel, Coordenador(a)**, em 06/12/2024, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023818949** e o código CRC **07941ED3**.

COMUNICADO SEI Nº 0023818347/2024 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 06 de dezembro de 2024.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CCA	ENDOSCÓPIO FLEXÍVEL PARA BRONCOSCÓPIA	FUJINON	FB 120T	1	Tubo conector longo - P45009	R\$ 2.271,65
				2	Probe - P46006	R\$ 1.030,98
				3	Borracha - P02020	R\$ 407,73
				4	Tampa de cobertura dos parafusos da manopla	R\$ 82,46
				5	Assistência Técnica - Hora técnica	R\$ 2.880,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 06/12/2024, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023818347** e o código CRC **BF912ED2**.

COMUNICADO SEI Nº 0023817881/2024 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 06 de dezembro de 2024.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CME	ENDOSCÓPIO RÍGIDO PARA UROLOGIA	KARL STORZ	27005BA	1	Lente Cilindrica compatível com Endoscópio Rígido Karl Storz Modelo 27005BA	R\$ 270,71
				2	Objetiva Compacta compatível com Endoscópio Rígido Karl Storz Modelo 27005BA	R\$ 3.642,18

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 06/12/2024, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023817881** e o código CRC **317315D9**.

COMUNICADO SEI Nº 0023816487/2024 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 06 de dezembro de 2024.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 017/2024/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT
RAD	ACELERADOR LINEAR	VARIAN	VILTABRAM	1	Placa CM2813	R\$ 375,68

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 06/12/2024, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023816487** e o código CRC **09FB9273**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0023803312/2024 - SEFAZ.UFT.AAF

PROCESSO SEI 23.0.231265-6

A Autoridade Fiscal infra assinada, no uso de suas atribuições e nos termos dispostos pela Lei Municipal nº 1330/73, arts. 93, III e 94, III, através do presente Edital, **CIENTIFICA** o contribuinte abaixo relacionado, a respeito da constituição do crédito tributário do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), formalizando a(s) Notificações de Tributo(s), descrita(s) abaixo:

1.Sujeito Passivo:

Contribuinte:	Espólio de Jxxx xxxxx xxxxxx	CPF/ CNPJ:	101.xxx.xxx-xx
Endereço Correspondência:	Travessa xxxxxx xxxxxxxx xxxxxxxx, xxx Bairro Centro 89xxx-xxx - Joinville - SC		
Inscr. Imobiliária	13.xx.xx.xx.xxxx.xxxx		
Endereço Imóvel	Idêntico		

2. Descrição do tributo e período fiscalizado:

Através de processo de atualização cadastral procedido em 14/04/2022, foi constatado equívoco na identificação do sujeito passivo constado nos lançamentos do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), visto o mesmo ter falecido no ano de 1991. Tal fato motiva a necessidade de cancelamento dos valores inicialmente lançados, os quais identificaram o sujeito passivo indevido e a recomposição dos valores devidos, considerando o inciso VIII do artigo 149 da Lei 5.172/66 (CTN), sem a aplicação de quaisquer penalidades de mora e observando o prazo decadencial previsto no art. 173, I do mesmo dispositivo, desta feita identificando seu **Espolio**.

Notificação de Tributos SEI N° 0022871193/2024 - SEFAZ.UFT.AAF - Pelo exposto informa-se ao Contribuinte o lançamento de ofício dos valores apurados de IPTU nos exercícios de **2019 e 2020**, visto que o ano de 2021 não possui valores pendentes.

3. Fundamentação Legal:

Incidência IPTU: Art. 1º da Lei Complementar nº 389/2013.

Atualização Monetária: Art. 10, § 3º da Lei Municipal 1.715/79 com redação dada pela LCM 305/2009.

Base de Cálculo do Imposto: art. 5º da Lei Complementar nº 389/2013.

Alíquota: 1,50% - art. 17, Inciso II, alínea "b" da Lei Complementar nº 389/2013. II - para imóveis cujo uso seja não residencial: b) 1,5 % (um e meio por cento), quando utilizado para fins comerciais;

Lançamento de Ofício: art. 149, VIII da Lei nº 5.172/66 (CTN).

Decadência: art. 173, inciso I da Lei nº 5.172/66 (CTN).

Compensação: art. 1º da LCM nº 66/1998.

4. Valor da Notificação de Tributos

Ano 2019		
	Base de Calculo	IPTU Devido
Valor Venal do Terreno	275.257,48	4.128,86
Valor Venal Construções	53.765,73	806,49
Base de Calculo Total	329.023,21	4.935,35
Alíquota	1,50%	
Total do Imposto		4.935,35
Compensações (LCM nº 66/1998)		0,00
Total a Lançar		4.935,35
Taxa Selic Acumulada		43,76%
Atualização		2.159,71
Valor Total Atualizado		7.095,06

Ano 2020		
	Base de Calculo	IPTU Devido
Valor Venal do Terreno	283.212,42	4.248,19
Valor Venal Construções	55.319,56	829,79
Base de Calculo Total	338.531,98	5.077,98
Alíquota	1,50%	
Total do Imposto		5.077,98
Compensações (LCM nº 66/1998)		0,00
Total a Lançar		5.077,98
Taxa Selic Acumulada		38,33%
Atualização		1.946,39
Valor Total Atualizado		7.024,37

QUADRO RESUMO	
VALOR TOTAL DO IPTU APURADO	10.013,33
Compensações (LCM nº 66/1998)	0,00
ATUALIZAÇÃO (SELIC)	4.106,10
VALOR TOTAL DA NOTIFICAÇÃO	14.119,43

Informação Espólio	14/04/22
Óbito	1991
Quantidade m²	136,17
Zona	z3
Tem Calçada?	sim
Via	asfalto
Uso	comercial
Alíquota: 1,50% - art. 17, Inciso II, alínea "b" da Lei Complementar nº 389/2013. II - para imóveis cujo uso seja não residencial: b) 1,5 % (um e meio por cento), quando utilizado para fins comerciais	

Valor IPTU: R\$ 10.013,33

Selic: R\$ 4.106,10

Valor Imposto Atualizado: R\$ 14.119,43 (quatorze mil cento e dezenove reais e quarenta e três centavos).

Fica o sujeito passivo acima identificado INTIMADO para, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta, efetuar o pagamento integral do quantum lavrado e/ou, no mesmo prazo, nos termos do art. 2º, da Lei nº 4.857/2003, impugnar o presente feito perante a Junta de Recursos Administrativos Tributários do Município de Joinville – JURAT através do [Autosserviço - PMJ](#) - Req. para Processo Tributário Administrativo Contencioso. Escadoado este

prazo sem que seja tomada uma das providências citadas, ter-se-á a constituição definitiva do crédito tributário, revestindo-o da higidez necessária para a sua liquidez e certeza, tornando-o apto à inscrição em dívida ativa e posterior propositura da ação de execução fiscal. A guia para a realização do pagamento da presente Notificação poderá ser retirada através do link: [Consulta de Débitos](#) e digitando apenas o CPF/CNPJ. Caso o débito não esteja disponível para consulta, solicitar a guia através do e-mail fiscalville@joinville.sc.gov.br, citando o número desta notificação/auto.



Documento assinado eletronicamente por **Arli Zimpel, Servidor(a) Público(a)**, em 05/12/2024, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023803312** e o código CRC **5A3AF5F7**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0023818372/2024 - SEFAZ.UFT.AAF

PROCESSO SEI 24.0.007261-7

A Autoridade Fiscal infra assinada, no uso de suas atribuições e nos termos dispostos pela Lei Municipal nº 1330/73, arts. 93, III e 94, III, através do presente Edital, **CIENTIFICA** o contribuinte abaixo relacionado, a respeito da constituição do crédito tributário do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), formalizando a(s) Notificações de Tributo(s), descrita(s) abaixo:

1. Sujeito Passivo:

Contribuinte:	Espólio de Rxxx xxxxx	CPF/ CNPJ:	380.xxx.xxx-xx
Endereço Correspondência:	Rua xxxxxxxxxxx xxxxxxx xxxxxx, 1010 Bairro Fatima 89xxx-xxx - Joinville - SC		
Inscr. Imobiliária	13.xx.xx.xx.xxx.0000, 0001 e 0002		
Endereço Imóvel	Idêntico		

2. Descrição do tributo e período fiscalizado:

Através de processo de atualização cadastral procedido em 17/02/2021, foi

constatado equívoco na identificação do sujeito passivo constado nos lançamentos do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), visto a mesma ter falecido no ano de 2010. Tal fato motiva a necessidade de cancelamento dos valores inicialmente lançados, os quais identificaram o sujeito passivo indevido e a recomposição dos valores devidos, considerando o inciso VIII do artigo 149 da Lei 5.172/66 (CTN), sem a aplicação de quaisquer penalidades de mora e observando o prazo decadencial previsto no art. 173, I do mesmo dispositivo, desta feita identificando seu **Espólio**.

a) NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS SEI Nº 0023290851 - Pelo exposto informa-se ao Contribuinte o lançamento de ofício dos valores apurados de IPTU no exercício de **2019, 2020 e 2021**.

3. Fundamentação Legal:

Incidência IPTU: Art. 1º da Lei Complementar nº 389/2013.

Atualização Monetária: Art. 10, § 3º da Lei Municipal 1.715/79 com redação dada pela LCM 305/2009.

Base de Cálculo do Imposto: art. 5º da Lei Complementar nº 389/2013.

Alíquota: 0,50% - art. 17, Inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 389/2013 (a) 0,5% (meio por cento), quando se tratar de imóvel com área construída de até 150,00 m²).

Lançamento de Ofício: art. 149, VIII da Lei nº 5.172/66 (CTN).

Decadência: art. 173, inciso I da Lei nº 5.172/66 (CTN).

Compensação: art. 1º da LCM nº 66/1998.

4. Valor da Notificação de Tributos

Ano 2019			Ano 2021		
	Base de Calculo	IPTU Devido		Base de Calculo	IPTU Devido
Valor Venal do Terreno	2.142,83	10,71	Valor Venal do Terreno	2.273,99	11,37
Valor Venal Construções	35.399,69	177,00	Valor Venal Construções	37.566,42	187,83
Base de Calculo Total	37.542,52	187,71	Base de Calculo Total	39.840,41	199,20
Aliquota	0,50%		Aliquota	0,50%	
Total do Imposto		187,71	Total do Imposto		199,20
Compensações (LCM nº 66/1998)		0,00	Compensações (LCM nº 66/1998)		0,00
Total a Lançar		187,71	Total a Lançar		199,20
Taxa Selic Acumulada		44,60%	Taxa Selic Acumulada		36,84%
Atualização		83,72	Atualização		73,39
Valor Total Atualizado		271,43	Valor Total Atualizado		272,59

Ano 2020			QUADRO RESUMO	
	Base de Calculo	IPTU Devido	VALOR TOTAL DO IPTU APURADO	580,04
Valor Venal do Terreno	2.204,76	11,02	COSIP	0,00
Valor Venal Construções	36.422,74	182,11	ATUALIZAÇÃO (SELIC)	232,75
Base de Calculo Total	38.627,50	193,13	VALOR TOTAL DA NOTIFICAÇÃO	812,79
Aliquota	0,50%			
Total do Imposto		193,13		
Compensações (LCM nº 66/1998)		0,00		
Total a Lançar		193,13		
Taxa Selic Acumulada		39,17%		
Atualização		75,65		
Valor Total Atualizado		268,78		

Alteração dados no SGC	17/02/21
Óbito	2010
Quantidade m²	52
Zona	Z1
Tem Calçada?	sim
Via	asfalto
Uso	residencial
Aliquota: 0,50% - art. 17, Inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 389/2013 (a) 0,5% (meio por cento), quando se tratar de imóvel com área construída de até 150,00 m²).	

Valor IPTU: R\$ 580,04

Selic: R\$ 232,75

Valor Imposto Atualizado: R\$ 812,79 (oitocentos e doze reais e setenta e nove centavos).

b) NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS SEI Nº 0022944979 - Pelo exposto informa-se ao Contribuinte o lançamento de ofício dos valores apurados de IPTU no exercício de **2019, 2020 e 2021**.

3. Fundamentação Legal:

Incidência IPTU: Art. 1º da Lei Complementar nº 389/2013.

Atualização Monetária: Art. 10, § 3º da Lei Municipal 1.715/79 com redação dada pela LCM 305/2009.

Base de Cálculo do Imposto: art. 5º da Lei Complementar nº 389/2013.

Alíquota: 0,65% - art. 17, Inciso I, alínea "b" da Lei Complementar nº 389/2013 (b) 0,65% (zero vírgula sessenta e cinco por cento), quando se tratar de imóvel com área construída superior a 150,00 m² e até 300,00 m²).

Lançamento de Ofício: art. 149, VIII da Lei nº 5.172/66 (CTN).

Decadência: art. 173, inciso I da Lei nº 5.172/66 (CTN).

Compensação: art. 1º da LCM nº 66/1998.

4. Valor da Notificação de Tributos

Ano 2019			Ano 2021		
	Base de Calculo	IPTU Devido		Base de Calculo	IPTU Devido
Valor Venal do Terreno	6.511,57	42,33	Valor Venal do Terreno	6.910,12	44,92
Valor Venal Construções	107.560,60	699,14	Valor Venal Construções	114.144,12	741,94
Base de Calculo Total	114.072,17	741,48	Base de Calculo Total	121.054,24	786,85
Alíquota	0,65%		Alíquota	0,65%	
Total do Imposto		741,48	Total do Imposto		786,85
Compensações (LCM nº 66/1998)		0,00	Compensações (LCM nº 66/1998)		0,00
Total a Lançar		741,48	Total a Lançar		786,85
Taxa Selic Acumulada		44,60%	Taxa Selic Acumulada		36,84%
Atualização		330,70	Atualização		289,88
Valor Total Atualizado		1.072,18	Valor Total Atualizado		1.076,73

Ano 2020			QUADRO RESUMO	
	Base de Calculo	IPTU Devido	VALOR TOTAL DO IPTU APURADO	2.291,23
Valor Venal do Terreno	6.699,75	43,55	COSIP	0,00
Valor Venal Construções	110.669,11	719,35	ATUALIZAÇÃO (SELIC)	919,40
Base de Calculo Total	117.368,86	762,90	VALOR TOTAL DA NOTIFICAÇÃO	3.210,63
Alíquota	0,65%			
Total do Imposto		762,90	Alteração dados no SGC	17/02/21
Compensações (LCM nº 66/1998)		0,00	Óbito	2010
Total a Lançar		762,90	Quantidade m²	158
Taxa Selic Acumulada		39,17%	Zona	Z1
Atualização		298,83	Tem Calçada?	sim
Valor Total Atualizado		1.061,72	Via	asfalto
			Uso	residencial

Alíquota: 0,65% - art. 17, Inciso I, alínea "b" da Lei Complementar nº 389/2013 (b) 0,65% (zero virgula sessenta e cinco por cento), quando se tratar de imóvel com área construída superior a 150,00 m² e até 300,00 m², intitulado de Mapa Zona Alíquota)

Valor IPTU: R\$ 2.291,23

Selic: R\$ 919,40

Valor Imposto Atualizado: R\$ 3.210,63 (três mil duzentos e dez reais e sessenta e três centavos).

c) **NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS SEI Nº 0023290977** - Pelo exposto informa-se ao Contribuinte o lançamento de ofício dos valores apurados de IPTU no exercício de **2019, 2020 e 2021**.

3. Fundamentação Legal:

Incidência IPTU: Art. 1º da Lei Complementar nº 389/2013.

Atualização Monetária: Art. 10, § 3º da Lei Municipal 1.715/79 com redação dada pela LCM 305/2009.

Base de Cálculo do Imposto: art. 5º da Lei Complementar nº 389/2013.

Alíquota: 0,50% - art. 17, Inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 389/2013 (a) 0,5% (meio por cento), quando se tratar de imóvel com área construída de até 150,00 m²).

Lançamento de Ofício: art. 149, VIII da Lei nº 5.172/66 (CTN).

Decadência: art. 173, inciso I da Lei nº 5.172/66 (CTN).

Compensação: art. 1º da LCM nº 66/1998.

4. Valor da Notificação de Tributos

Ano 2019			Ano 2021		
	Base de Cálculo	IPTU Devido		Base de Cálculo	IPTU Devido
Valor Venal do Terreno	8.654,39	43,27	Valor Venal do Terreno	9.184,11	45,92
Valor Venal Construções	69.043,57	345,22	Valor Venal Construções	73.269,55	366,35
Base de Cálculo Total	77.697,96	388,49	Base de Cálculo Total	82.453,66	412,27
Alíquota	0,50%		Alíquota	0,50%	
Total do Imposto		388,49	Total do Imposto		412,27
Compensações (LCM nº 66/1998)		0,00	Compensações (LCM nº 66/1998)		0,00
Total a Lançar		388,49	Total a Lançar		412,27
Taxa Selic Acumulada		44,80%	Taxa Selic Acumulada		36,84%
Atualização		173,27	Atualização		151,88
Valor Total Atualizado		561,76	Valor Total Atualizado		564,15

Ano 2020			QUADRO RESUMO	
	Base de Cálculo	IPTU Devido	VALOR TOTAL DO IPTU APURADO	1.200,47
Valor Venal do Terreno	8.904,51	44,52	COSIP	0,00
Valor Venal Construções	71.038,93	355,19	ATUALIZAÇÃO (SELIC)	481,71
Base de Cálculo Total	79.943,44	399,71	VALOR TOTAL DA NOTIFICAÇÃO	1.682,18
Alíquota	0,50%			
Total do Imposto		399,71	Alteração dados no SGC	17/02/21
Compensações (LCM nº 66/1998)		0,00	Óbito	2010
Total a Lançar		399,71	Quantidade m²	110
Taxa Selic Acumulada		39,17%	Zona	Z1
Atualização		156,57	Tem Calçada?	sim
Valor Total Atualizado		556,27	Via	asfalto
			Uso	residencial

Alíquota: 0,50% - art. 17, Inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 389/2013 (a) 0,5% (meio por cento), quando se tratar de imóvel com área construída de até 150,00 m²).

Valor IPTU: R\$ 1.200,47

Selic: R\$ 481,71

Valor Imposto Atualizado: R\$ 1.682,18 (um mil seiscentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos).

Fica o sujeito passivo acima identificado INTIMADO para, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta, efetuar o pagamento integral do quantum lavrado e/ou, no mesmo prazo, nos termos do art. 2º, da Lei nº 4.857/2003, impugnar o presente feito perante a Junta de Recursos Administrativos Tributários do Município de Joinville – JURAT através do [Autosserviço - PMJ](#) - Req. para Processo Tributário Administrativo Contencioso. Escoado este prazo sem que seja tomada uma das providências citadas, ter-se-á a constituição definitiva do crédito tributário, revestindo-o da higidez necessária para a sua liquidez e certeza, tornando-o apto à inscrição em dívida ativa e posterior propositura da ação de execução fiscal. A guia para a realização do pagamento da presente Notificação poderá ser retirada através do link: [Consulta de Débitos](#) e digitando apenas o CPF/CNPJ. Caso o débito não esteja disponível para consulta, solicitar a guia através do e-mail fiscalville@joinville.sc.gov.br, citando o número desta notificação/auto.



Documento assinado eletronicamente por **Arli Zimpel, Servidor(a) Público(a)**, em 06/12/2024, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023818372** e o código CRC **66CB2B5C**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0023803861/2024 - SEFAZ.UFT.AAF

PROCESSO SEI 23.0.256358-6

A Autoridade Fiscal infra assinada, no uso de suas atribuições e nos termos dispostos pela Lei Municipal nº 1330/73, arts. 93, III e 94, III, através do presente Edital, **CIENTIFICA** o contribuinte abaixo relacionado, a respeito da constituição do crédito tributário do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), formalizando a(s) Notificações de Tributo(s), descrita(s) abaixo:

1. Sujeito Passivo:

Contribuinte:	Espólio de Jxxx xxxxxxxx xx xxxxx	CPF/ CNPJ:	247.xxx.xxx-xx
Endereço Correspondência:	Rua xxxxxxxx, xxx Bairro Fátima 89xxx-xxx - Joinville - SC		
Inscr. Imobiliária	13.xx.xx.xx.xxxx.xxxx		
Endereço Imóvel	Idêntico		

2. Descrição do tributo e período fiscalizado:

Através de processo de atualização cadastral procedido em 21/09/2023, foi constatado equívoco na identificação do sujeito passivo constado nos lançamentos do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), visto o mesmo ter falecido no ano de 1999. Tal fato motiva a necessidade de cancelamento dos valores inicialmente lançados, os quais identificaram o sujeito passivo indevido e a recomposição dos valores devidos, considerando o inciso VIII do artigo 149 da Lei 5.172/66 (CTN), sem a aplicação de quaisquer penalidades de mora e observando o prazo decadencial previsto no art. 173, I do mesmo dispositivo, desta feita identificando seu **Espólio**.

Notificação de Tributos SEI Nº 0022874367/2024 - SEFAZ.UFT.AAF - Pelo exposto informa-se ao Contribuinte o lançamento de ofício dos valores apurados de IPTU nos exercícios de **2019 a 2022**.

3. Fundamentação Legal:

Incidência IPTU: Art. 1º da Lei Complementar nº 389/2013.

Atualização Monetária: Art. 10, § 3º da Lei Municipal 1.715/79 com redação dada pela LCM 305/2009.

Base de Cálculo do Imposto: art. 5º da Lei Complementar nº 389/2013.

Alíquotas: 2019 e 2020 – Alíquota: 0,50% - art. 17, Inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 389/2013 (a) 0,5% (meio por cento), quando se tratar de imóvel com área construída de até 150,00 m²). A partir de 2021 - Alíquota: 2% - art. 17, §2º, Inciso I da Lei Complementar nº 389/2013 (§ 2º No caso de ausência ou má conservação de calçada, nos imóveis localizados em vias pavimentadas, relacionados nos incisos I e II, caput, deste artigo, incidirão as seguintes alíquotas: I - 2% (dois por cento), sobre o valor

Lançamento de Ofício: art. 149, VIII da Lei nº 5.172/66 (CTN).

Decadência: art. 173, inciso I da Lei nº 5.172/66 (CTN).

Compensação: art. 1º da LCM nº 66/1998.

4. Valor da Notificação de Tributos

Ano 2019			Ano 2022		
	Base de Cálculo	IPTU Devido		Base de Cálculo	IPTU Devido
Valor Venal do Terreno	8.012,40	40,06	Valor Venal do Terreno	9.374,36	187,49
Valor Venal Construções	6.484,54	32,42	Valor Venal Construções	7.586,79	151,74
Base de Cálculo Total	14.496,94	72,48	Base de Cálculo Total	16.961,15	339,23
Alíquota	0,50%		Alíquota	2,00%	
Total do Imposto		72,48	Total do Imposto		339,23
COSIP		0,00	COSIP		0,00
Total a Lançar		72,48	Total a Lançar		339,23
Taxa Selic Acumulada		43,76%	Taxa Selic Acumulada		30,44%
Atualização		31,72	Atualização		103,26
Valor Total Atualizado		104,20	Valor Total Atualizado		442,50

Ano 2020			QUADRO RESUMO	
	Base de Cálculo	IPTU Devido	VALOR TOTAL DO IPTU APURADO	793,98
Valor Venal do Terreno	8.243,96	41,22	COSIP	0,00
Valor Venal Construções	6.671,94	33,36	ATUALIZAÇÃO (SELIC)	274,33
Base de Cálculo Total	14.915,90	74,58	VALOR TOTAL DA NOTIFICAÇÃO	1.068,31
Alíquota	0,50%			
Total do Imposto		74,58	Alteração dados no SGC	21/09/23
COSIP		0,00	Óbito	1999
Total a Lançar		74,58	Quantidade m²	54
Taxa Selic Acumulada		38,33%	Zona	21
Atualização		28,59	Tem Calçada?	não
Valor Total Atualizado		103,17	Via	lajota
			Uso	residencial

Ano 2021			2019 e 2020 – Alíquota: 0,50% - art. 17, Inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 389/2013 (a) 0,5% (meio por cento), quando se tratar de imóvel com área construída de até 150,00 m²). A partir de 2021 - Alíquota: 2% - art. 17, §2º, Inciso I da Lei Complementar nº 389/2013 (§ 2º No caso de ausência ou má conservação de calçada, nos imóveis localizados em vias pavimentadas, relacionados nos incisos I e II, caput, deste artigo, incidirão as seguintes alíquotas: I - 2% (dois por cento), sobre o valor venal dos imóveis de uso residencial)	
	Base de Cálculo	IPTU Devido		
Valor Venal do Terreno	8.502,82	170,06		
Valor Venal Construções	6.881,44	137,63		
Base de Cálculo Total	15.384,26	307,69		
Alíquota	2,00%			
Total do Imposto		307,69		
COSIP		0,00		
Total a Lançar		307,69		
Taxa Selic Acumulada		36,00%		
Atualização		110,77		
Valor Total Atualizado		418,45		

Valor IPTU: R\$ 793,98

Selic: R\$ 274,33

Valor Imposto Atualizado: R\$ 1.068,31 (um mil sessenta e oito reais e trinta e um centavos).

Fica o sujeito passivo acima identificado INTIMADO para, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta, efetuar o pagamento integral do quantum lavrado e/ou, no mesmo prazo, nos termos do art. 2º, da Lei nº 4.857/2003, impugnar o presente feito perante a Junta de Recursos Administrativos Tributários do Município de Joinville – JURAT através do [Autosserviço - PMJ](#) - Req. para Processo Tributário Administrativo Contencioso. Escoado este prazo sem que seja tomada uma das providências citadas, ter-se-á a constituição definitiva do crédito tributário, revestindo-o da higidez necessária para a sua liquidez e certeza, tornando-o apto à inscrição em dívida ativa e posterior propositura da ação de execução fiscal. A guia para a realização do pagamento da presente Notificação poderá ser retirada através do link: [Consulta de Débitos](#) e digitando apenas o CPF/CNPJ. Caso o débito não esteja disponível para consulta, solicitar a guia através do e-mail fiscalville@joinville.sc.gov.br, citando o número desta notificação/auto.



Documento assinado eletronicamente por **Arli Zimpel, Servidor(a) Público(a)**, em 06/12/2024, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023803861** e o código CRC **A6FC7360**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0023819102/2024 - SEFAZ.UFT.AAF

PROCESSO SEI 23.0.084895-8

A Autoridade Fiscal infra assinada, no uso de suas atribuições e nos termos dispostos pela Lei Municipal nº 1330/73, arts. 93, III e 94, III, através do presente Edital, **CIENTIFICA** o contribuinte abaixo relacionado, a respeito da constituição do crédito tributário do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), formalizando a(s) Notificações de Tributo(s), descrita(s) abaixo:

1. Sujeito Passivo:

Contribuinte:	xxxx xxxxxx xxxxx xx xxxxxx	CPF/ CNPJ:	980.xxx.xxx-xx
Endereço Correspondência:	Rua xxxxx xxxxx xx xxx, xxx Bairro Jardim Iriú 89xxx-xxx - Joinville - SC		
Inscr. Imobiliária	13.xx.xx.xxx.xxx		
Endereço Imóvel	Idêntico		

2. Descrição do tributo e período fiscalizado:

Através de processo de atualização cadastral procedido em 30/03/2023, foi constatado equívoco na identificação do sujeito passivo constado nos lançamentos do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), visto o mesmo ter falecido no ano de 2009. Tal fato motiva a necessidade de cancelamento dos valores inicialmente lançados, os quais identificaram o sujeito passivo indevido e a recomposição dos valores devidos, considerando o inciso VIII do artigo 149 da Lei 5.172/66 (CTN), sem a aplicação de quaisquer penalidades de mora e observando o prazo decadencial previsto no art. 173, I do mesmo dispositivo, desta feita identificando o possuidor do imóvel.

Notificação de Tributos SEI N° 0022877131/2024 - SEFAZ.UFT.AAF - Pelo exposto informa-se ao Contribuinte o lançamento de ofício dos valores apurados de IPTU nos exercícios de **2019 a 2023**.

3. Fundamentação Legal:

Incidência IPTU: Art. 1º da Lei Complementar nº 389/2013.

Atualização Monetária: Art. 10, § 3º da Lei Municipal 1.715/79 com redação dada pela LCM 305/2009.

Base de Cálculo do Imposto: art. 5º da Lei Complementar nº 389/2013.

Alíquota: 0,50% - art. 17, Inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 389/2013 (a) 0,5% (meio por cento), quando se tratar de imóvel com área construída de até 150,00 m²).

Lançamento de Ofício: art. 149, VIII da Lei nº 5.172/66 (CTN).

Decadência: art. 173, inciso I da Lei nº 5.172/66 (CTN).

Compensação: art. 1º da LCM nº 66/1998.

4. Valor da Notificação de Tributos

Ano 2019			Ano 2022		
	Base de Cálculo	IPTU Devido		Base de Cálculo	IPTU Devido
Valor Venal do Terreno	4.535,94	22,68	Valor Venal do Terreno	5.306,96	26,53
Valor Venal Construções	55.761,04	278,81	Valor Venal Construções	65.239,37	326,20
Base de Cálculo Total	60.296,98	301,49	Base de Cálculo Total	70.546,33	352,73
Alíquota	0,50%		Alíquota	0,50%	
Total do Imposto		301,49	Total do Imposto		352,73
COSIP		0,00	COSIP		
Total a Lançar		301,49	Total a Lançar		352,73
Taxa Selic Acumulada		43,76%	Taxa Selic Acumulada		30,44%
Atualização		131,93	Atualização		107,37
Valor Total Atualizado		433,43	Valor Total Atualizado		460,10

Ano 2020			Ano 2023		
	Base de Cálculo	IPTU Devido		Base de Cálculo	IPTU Devido
Valor Venal do Terreno	4.667,03	23,34	Valor Venal do Terreno	5.687,47	28,44
Valor Venal Construções	57.372,53	286,86	Valor Venal Construções	69.917,03	349,59
Base de Cálculo Total	62.039,56	310,20	Base de Cálculo Total	75.604,50	378,03
Alíquota	0,50%		Alíquota	0,50%	
Total do Imposto		310,20	Total do Imposto		378,03
COSIP		0,00	COSIP		
Total a Lançar		310,20	Total a Lançar		378,03
Taxa Selic Acumulada		38,33%	Taxa Selic Acumulada		18,16%
Atualização		118,90	Atualização		68,65
Valor Total Atualizado		429,10	Valor Total Atualizado		446,68

Ano 2021			QUADRO RESUMO	
	Base de Cálculo	IPTU Devido	VALOR TOTAL DO IPTU APURADO	1.662,39
Valor Venal do Terreno	4.813,57	24,07	COSIP	0,00
Valor Venal Construções	59.174,03	295,87	ATUALIZAÇÃO (SELIC)	542,03
Base de Cálculo Total	63.987,60	319,94	VALOR TOTAL DA NOTIFICAÇÃO	2.204,42
Alíquota	0,50%			
Total do Imposto		319,94		
COSIP				
Total a Lançar		319,94		
Taxa Selic Acumulada		36,00%		
Atualização		115,18		
Valor Total Atualizado		435,12		

Alteração dados no SGC		30/03/23
Óbito		2009
Quantidade m²	90	
Zona	Z1	
Tem Calçada?	não	
Via	sem pavimentação	
Uso	residencial	
Alíquota: 0,50% - art. 17, Inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 389/2013 (a) 0,5% (meio por cento), quando se tratar de imóvel com área construída de até 150,00 m²).		

Valor IPTU: R\$ 1.662,39

Selic: R\$ 542,03

Valor Imposto Atualizado: R\$ 2.204,42 (dois mil duzentos e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Fica o sujeito passivo acima identificado INTIMADO para, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta, efetuar o pagamento integral do quantum lavrado e/ou, no mesmo prazo, nos termos do art. 2º, da Lei nº 4.857/2003, impugnar o presente feito perante a Junta de Recursos Administrativos Tributários do Município de Joinville – JURAT através do [Autosserviço - PMJ](#) - Req. para Processo Tributário Administrativo Contencioso. Escoado este prazo sem que seja tomada uma das providências citadas, ter-se-á a constituição definitiva do crédito tributário, revestindo-o da higidez necessária para a sua liquidez e certeza, tornando-o apto à inscrição em dívida ativa e posterior propositura da ação de execução fiscal. A guia para a realização do pagamento da presente Notificação poderá ser retirada através do link: [Consulta de Débitos](#) e digitando apenas o CPF/CNPJ. Caso o débito não esteja disponível para consulta, solicitar a guia através do e-mail fiscalville@joinville.sc.gov.br, citando o número desta notificação/auto.



Documento assinado eletronicamente por **Arli Zimpel, Servidor(a) Público(a)**, em 06/12/2024, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023819102** e o código CRC **09200EC9**.

ERRATA SEI Nº 0023819069/2024 - SAP.CVN

Joinville, 06 de dezembro de 2024.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através da Secretaria de Assistência Social, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 0015431898/2023/PMJ, publicado em 05/12/2024, no Diário Oficial Eletrônico do Município 2611:

Onde se lê:

"Segundo Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 0015431898/2023/PMJ, que celebram o Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Assistência Social, por meio da Secretaria de Assistência Social, e o Instituto Priscila Zanette."

Leia-se:

"Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 0015431898/2023/PMJ, que celebram o Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Assistência Social, por meio da Secretaria de Assistência Social, e o Instituto Priscila Zanette."



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023819069** e o código CRC **DF03B9D9**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 0023806748/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 05 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1005/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada por sua Secretário, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Lc Servicos de Alvenaria Ltda**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Cirlene Rech e Sr. Leocadio Gonçalves da Maia, que versa sobre a aquisição de divisórias e seus componentes com montagem, instalação e desmontagem, assinada em 24/07/2024. Onde se lê: Termo de Apostilamento SEI Nº 0023724928/2024 - SAP.CTR.AA- **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**. Leia-se: Termo de Apostilamento SEI Nº 0023724928/2024 - SAP.CTR.AA - **SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO**.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2024, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023806748** e o código CRC **07716FAD**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0023499969/2024 - SAP.CTR.AAC

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 0019211531, para **contratação de prestação de serviço com Rolo Compactador, Caminhão com carroceria aberta e guindauto, motoniveladora**, proveniente do Pregão Eletrônico nº 500/2023, em que são partes o **Município de Joinville**, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Sr^a Silvia Cristina Bello, a empresa **Transportes Dobru Ltda**, inscrita no CNPJ nº 06.102.120/0001-86, cujo termo inicial foi assinado em 29/11/2023.

1º) Através do presente termo, o Município apostila à Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice “**INPC**”, referente ao período acumulado de 09/2023 à 08/2024, em 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento), alterando o valor do item registrado conforme segue:

Item	Descrição	Valor Unit. Atual	Valor Unit. Reajustado
18	27610 - Prestação de serviço com Motoniveladora.	R\$ 364,98	R\$ 378,51

I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura Urbana encaminhada através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0023255014, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços nº 0019211531, **Cláusula 2, subitem 2.4** - "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."

II. Os efeitos do presente termo retroagem à 01/09/2024, conforme Informação nº 0023499256.

2º) O presente termo complementa à Ata de Registro de Preços firmada em 29/11/2023 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/12/2024, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2024, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023499969** e o código CRC **E200002F**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

SESSÃO DO DIA: 01/10/2024

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSOS Nº 22.0.418599-4, 22.0.0238095-1, 23.0.189181-4 E nº 24.0.102187-0

RECLAMANTE: CAVIR – ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS SEI Nº 0013721259/2022 E REVISÃO DO IPTU DOS EXERCÍCIOS DE 2022/2023 E 2024

RELATOR: OSNI SIDNEI MUNHOZ

ACÓRDÃO Nº 178/2024

EMENTA: IPTU – PRELIMINAR DE APENSAMENTO DOS PTACS 22.0.0238095-1, 23.0.189181-4 E 24.0.102187-0. IDENTIDADE DE MATÉRIA. CONEXÃO VERIFICADA. OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DA CELERIDADE E ECONOMIA PROCESSUAL. DEFERIMENTO. UNANIMIDADE. PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO. INAPLICABILIDADE AO CASO CONCRETO, QUE TRATA DA DECADÊNCIA. INOCORRÊNCIA. UNANIMIDADE. PRELIMINAR DE ERRO DE CÁLCULO DA NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS SEI Nº 0013721259/2022. RECONHECIMENTO DO ERRO PELA AUTORIDADE FISCAL EM SEDE DE RELATÓRIO FISCAL COMPLEMENTAR. PRELIMINAR ACOLHIDA. UNANIMIDADE. MÉRITO. LANÇAMENTO RETROATIVO E COMPLEMENTAR DO IPTU DOS EXERCÍCIOS DE 2022, 2023 E 2024 – ALTERAÇÃO DA SITUAÇÃO CADASTRAL DOS FATORES DEPRECIATIVOS DE TOPOGRAFIA E PEDOLOGIA DE “ACTIVE” PARA “NORMAL” E “INUNDÁVEL” PARA “NORMAL” – LANÇAMENTO NOS TERMOS DO ART. 149, IX, DO CTN - ERRO DE FATO QUE AUTORIZA O LANÇAMENTO RETROATIVO E COMPLEMENTAR DO IPTU – IMÓVEL QUE NÃO ATENDE À LEGISLAÇÃO REGENTE PARA RECONHECIMENTO DOS FATORES DEPRECIATIVOS. MAIORIA (3X2).

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da 1ª Câmara desta Junta de Recursos Administrativos Tributários - JURAT, por unanimidade de votos em CONHECER das reclamações, e também por unanimidade acolher a preliminar de erro de cálculo da Notificação de Tributos nº 0013721259/2022, conforme Tabela anexa ao Relatório Fiscal Complementar nº 0015942777/2023, e no mérito, por maioria de votos, com voto de desempate do Sr. Presidente, negar provimento às reclamações, nos termos da fundamentação do voto de divergência parcial da julgadora Priscila Zanghelini Gesser.

A julgadora Priscila Zanghelini Gesser acompanhou o relator quanto ao lançamento complementar do IPTU dos exercícios de 2023 e 2024, mas diverge do relator quanto à Notificação de Tributos e o lançamento do IPTU do exercício de 2022. Nesse ponto aduz que se trata de erro de fato, nos termos do art. 149, IX, do CTN, que permite a revisão e lançamento retroativo e complementar do imposto.

A julgadora Simone Haritsch acompanhou o relator quanto ao lançamento complementar do IPTU dos exercícios de 2023 e 2024 e diverge quanto ao lançamento do IPTU retroativo e do exercício de 2022 nos mesmos fundamentos do voto da divergência da julgadora Priscila Zanghelini Gesser.

O julgador Cristiano de Oliveira Schappo acompanhou integralmente o relator quanto ao lançamento do IPTU retroativo e IPTU/2022, por entender que se trata de erro de direito.

Em razão do empate, o Presidente apresentou voto de desempate acompanhando a divergência parcial aberta pela julgadora Priscila Zanghelini Gesser.

Participaram deste julgamento os membros: Osni Sidnei Munhoz (relator), Priscila Zanghelini Gesser, Cristiano de Oliveira Schappo e Simone Hartisch. Atuou como defensora da Fazenda Pública, Dra. Francieli Cristini Schulz, sob a presidência de Maico Bettoni. Representaram a contribuinte o Dr. Carlos Alberto Pôrto Virmond e a Dra. Edelaine Hilleshein, a qual sustentou oralmente.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 03 dezembro de 2024 pelos membros Osni Sidnei Munhoz (relator), Priscila Zanghelini Gesser, Cristiano de Oliveira Schappo e Miqueas Libório de Jesus.

Maico Bettoni

Presidente

Osni Sidnei Munhoz

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Osni Sidnei Munhoz**, **Usuário Externo**, em 05/12/2024, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 06/12/2024, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023806316** e o código CRC **26106E4A**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 645/2024

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 300/2024**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 149/2024**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 05/12/2024, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023764880** e o código CRC **E5942E6F**.